



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE SERVIÇO**

**Nº 1274 - 1 de setembro de 2023**

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Profª. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Profª Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Profª. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

# SUMÁRIO

CONSEPE .....	5
REITORIA .....	10
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	20
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS .....	23
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....	39
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.....	43
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	45
SUGEPE .....	72
NETEL .....	98
CCNH .....	118
CECS .....	123
COMISSÕES .....	126

# **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 267/2023 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.018948/2023-61**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2023.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 253 de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsePE nº 222;

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 255, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsePE nº 230;

CONSIDERANDO o Ato Decisório nº 255 de 2023, que suspendeu temporariamente, para cursos de formação específica da graduação da UFABC, os efeitos do §3º do Art. 12 da Resolução ConsePE nº 255, de 22 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária do ConsePE, realizada em 22 de agosto de 2023,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a atualização do projeto pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º O projeto pedagógico aprovado por este Ato Decisório terá validade para os ingressantes a partir de 2023, sendo que os ingressantes até 2022 poderão ainda seguir o projeto pedagógico aprovado pela Resolução ConsePE nº 211 de 2016, desde que respeitadas as regras de transição de matrizes de Projeto Pedagógico.

**(Assinado digitalmente em 31/08/2023 16:44)**

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **267**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **d80048471e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 268/2023 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.018988/2023-11**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2023.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConSEPE nº 253 de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConSEPE nº 222;

CONSIDERANDO a Resolução ConSEPE nº 255, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConSEPE nº 230;

CONSIDERANDO o Ato Decisório nº 255 de 2023, que suspendeu temporariamente, para cursos de formação específica da graduação da UFABC, os efeitos do §3º do Art. 12 da Resolução ConSEPE nº 255, de 22 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na III sessão extraordinária do ConSEPE de 2023, realizada em 15 de agosto de 2023,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a atualização do projeto pedagógico do Curso de Bacharelado em Física, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º O projeto pedagógico aprovado por este Ato Decisório terá validade para os ingressantes a partir de 2023, sendo que os ingressantes até 2022 poderão ainda seguir o projeto pedagógico aprovado pela Resolução ConSEPE nº 198 de 2015, desde que respeitadas as regras de transição de matrizes de Projeto Pedagógico.



**(Assinado digitalmente em 31/08/2023 16:44)**

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **268**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **da70e8806b**

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3636 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019228/2023-13**

**Santo André-SP, 30 de agosto de 2023.**

Institui o Grupo de Trabalho Residência Universitária, e dá as demais providências.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as políticas institucionais da UFABC, tendo a inclusão social como fundamento conceitual de seu Projeto Pedagógico Institucional e as ações afirmativas e de permanência como elementos fundamentais de sua missão institucional;

CONSIDERANDO a elaboração em curso do novo Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC, referente ao período 2024-2033;

CONSIDERANDO as diferentes reflexões, discussões e proposições já realizadas sobre o tema da residência estudantil na UFABC em contextos institucionais e orçamentários diversos, e tendo em vista diferentes modelos de gestão visando a sustentabilidade e a efetividade de uma moradia na universidade, com a identificação das contribuições especialmente de discentes e docentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, denominado "GT Residência", para conduzir a elaboração de estudos sobre modelos de residência universitária e a indicação de possíveis estratégias para o devido planejamento.

Art. 2º Estabelecer os seguintes objetivos ao GT Residência:

I. Elaborar estudos sobre modelos de residência universitária, incluindo as formas de gestão, especialmente em contextos territoriais e de inserção urbana semelhantes ao da UFABC, e sistematizar os materiais já elaborados sobre o tema na universidade;

II. Indicar possíveis estratégias para a viabilização da residência universitária da UFABC, de modo a subsidiar o planejamento das ações necessárias.

Art. 3º Designar as seguintes pessoas para a composição do GT Residência:

I. Silvana Maria Zioni, SIAPE: 1764378 e Simone Aparecida Pellizon, SIAPE: 1563760, representantes indicadas pela Reitoria;

II. Marcelo Pavão Takahashi, RA: 11202310104 e Mykel Felizardo da Silva, RA: 11202230266, representantes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE;

III. Ketelyn Karina Silva, RA: 11202310119, representante do Coletivo Olga Benário, indicada pelo DCE;

IV. Matheus da Cruz, RA: 21093115 e Rayssa Saidel Cortez, RA: 131710085, representantes indicado/a pela Associação dos Pós-Graduandos, Pós-Graduandas e Pós Graduandes da Universidade Federal do ABC- APG;

V. André Buonani Pasti, SIAPE: 3202576 e Maria Caraméz Carlotto, SIAPE 2189396, representantes indicado/a pela Associação de Docentes da Universidade Federal do ABC - ADUFABC.

Parágrafo único. A coordenação do GT Residência será definida pelas pessoas participantes.

Art. 4º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, com a entrega do relatório final para a Reitoria por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

Art. 5º O GT Residência poderá ser convidado a participar de outros espaços de discussão sobre a temática pelo prazo de 1 (um) ano a contar da entrega do relatório que sistematiza seus trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 31/08/2023 16:37 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3636**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **cb05a46c04**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1000 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.018861/2023-94**

**Santo André-SP, 28 de agosto de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, JULIANO CARVALHO PEREIRA, 2º classificado da lista geral do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 80, de 26/04/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de Engenheiro - Área: Mecânica, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 323264, decorrente da exoneração a pedido de Cesar Hideyuki Hojo Ferreira, por meio da Portaria nº 908, de 16/08/2023, DOU nº 159, de 21/08/2023, Seção 2, página 40.

*(Assinado digitalmente em 28/08/2023 17:14 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1000**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/08/2023** e o código de verificação:  
**472f4359e7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1001 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.018874/2023-63**

**Santo André-SP, 28 de agosto de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código de vaga nº 805847, ocupado pelo(a) servidor(a) GRACE MIE KATO FERREIRA, SIAPE 2887808, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 01/09/2023.

*(Assinado digitalmente em 28/08/2023 18:38 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1001**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/08/2023** e o código de verificação: **c04f79af65**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1002 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.018875/2023-16**

**Santo André-SP, 28 de agosto de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, código de vaga nº 706765, ocupado pelo(a) servidor(a) ANA PAULA SILVA MIGUEL, SIAPE 2091896, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 04/09/2023.

*(Assinado digitalmente em 28/08/2023 18:38 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1002**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/08/2023** e o código de verificação: **bae8d75406**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1003 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019007/2023-45**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor IGNAT FIALKOVSKIY, SIAPE 1249427, Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 28/09/2023 a 14/08/2024. Processo: 23006.013568/2022-50.

*(Assinado digitalmente em 31/08/2023 16:42 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1003**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **6ea7ebbb73**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1005 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019125/2023-53**

**Santo André-SP, 30 de agosto de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor MIRTES RIBEIRO JUNIOR, SIAPE 2353991, para a função gratificada de Assessor Administrativo do Gabinete da PROAP - Auxílios Socioeconômicos, código FG-2, a contar de 1º de setembro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 31/08/2023 16:33 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1005**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **345cd75dfa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1006 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019126/2023-06**

**Santo André-SP, 30 de agosto de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 1º de setembro de 2023, a servidora MÁRCIA APARECIDA COSTA, matrícula SIAPE nº 1624647, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Auditoria Interna (AUDIN) e em exercício na Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN, para lotação no Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL) e exercício na Divisão de Idiomas. Protocolo: 23006.018764/2023-00.

*(Assinado digitalmente em 31/08/2023 16:42 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1006**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **bca3abdbe7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1008 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.019292/2023-02**

**Santo André-SP, 31 de agosto de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.000, publicada no DOU nº 166, de 30/08/2023, Seção 2, página 43, que nomeou JULIANO CARVALHO PEREIRA para provimento do cargo efetivo de Engenheiro - Área: Mecânica, por motivo de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, RICARDO LEANDRO DA S SANTOS, 1º classificado da lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 80, de 26/04/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de Engenheiro - Área: Mecânica, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 323264, decorrente da exoneração a pedido de Cesar Hideyuki Hojo Ferreira, por meio da Portaria nº 908, de 16/08/2023, DOU nº 159, de 21/08/2023, Seção 2, página 40.

*(Assinado digitalmente em 31/08/2023 14:28 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1008**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação:  
**68f7e3182b**

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3631/2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.019119/2023-04**

**Santo André-SP, 30 de agosto de 2023.**

Designa o servidor Antonio Alvaro Ranha Neves para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2023NE000324.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Antonio Alvaro Ranha Neves (SIAPE nº 2946001) para responder como Fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2023NE000324, emitida em favor da empresa IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA., decorrente do Pregão em sua forma eletrônica, registrado sob o nº 51/2023, Processo nº 23006.011899/2023-36, tendo como substituto o servidor Alysson Fábio Ferrari (SIAPE nº 2616823).

***(Assinado digitalmente em 30/08/2023 12:00)***

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3631**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **f087e9ca46**

# **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3625 / 2023 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018984/2023-25

Santo André-SP, 29 de agosto de 2023.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil intitulada "Associação Atlética Acadêmica XI de Setembro ? AXIS", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria N.º 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO as Resoluções ConsUni N.º 141 e 142, de 17 de julho de 2014, que regulamentam as condições para realização de eventos comunitários nos campus da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da PROAP Nº 3505, de 19 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades representativas, esportivas e sociais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Lei N.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Associação Atlética Acadêmica XI de Setembro - AXIS" e classificá-la na categoria Entidade Esportiva, com apoio e interlocução oficial da ProAP.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano, cabendo renovação mediante cumprimento do estabelecido na Portaria Nº 3505/2023 da ProAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2023 16:32 )*

CLAUDIA REGINA VIEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matricula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3625**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **8c3c196ba0**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3626 / 2023 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018986/2023-14

Santo André-SP, 29 de agosto de 2023.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil intitulada "Associação Atlética Acadêmica CAAP", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria N.º 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO as Resoluções ConsUni N.º 141 e 142, de 17 de julho de 2014, que regulamentam as condições para realização de eventos comunitários nos campus da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da PROAP Nº 3505, de 19 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades representativas, esportivas e sociais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Lei N.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Associação Atlética Acadêmica CAAP" e classificá-la na categoria Entidade Esportiva, com apoio e interlocução oficial da ProAP.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano, cabendo renovação mediante cumprimento do estabelecido na Portaria Nº 3505/2023 da ProAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2023 16:32)*

CLAUDIA REGINA VIEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3626**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **8f41f35c6b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3627 / 2023 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018987/2023-69

Santo André-SP, 29 de agosto de 2023.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil intitulada "Diretório Central dos Estudantes", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria N.º 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO as Resoluções ConsUni N.º 141 e 142, de 17 de julho de 2014, que regulamentam as condições para realização de eventos comunitários nos campus da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da PROAP Nº 3505, de 19 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades representativas, esportivas e sociais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Lei N.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Diretório Central dos Estudantes" e classificá-la na categoria Entidade Representativa, com apoio e interlocução oficial da ProAP.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano, cabendo renovação mediante cumprimento do estabelecido na Portaria Nº 3505/2023 da ProAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2023 16:32)*

CLAUDIA REGINA VIEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3627**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **9837cb0eb7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3628 / 2023 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018989/2023-58

Santo André-SP, 29 de agosto de 2023.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil intitulada "Centro Acadêmico de Ciências Econômicas da Universidade Federal do ABC (CACE - UFABC)", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria N.º 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO as Resoluções ConsUni N.º 141 e 142, de 17 de julho de 2014, que regulamentam as condições para realização de eventos comunitários nos campus da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da PROAP Nº 3505, de 19 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades representativas, esportivas e sociais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Lei N.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Centro Acadêmico de Ciências Econômicas da Universidade Federal do ABC (CACE - UFABC)" e classificá-la na categoria Entidade Representativa, com apoio e interlocução oficial da ProAP.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano, cabendo renovação mediante cumprimento do estabelecido na Portaria Nº 3505/2023 da ProAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2023 16:32)*

CLAUDIA REGINA VIEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3628**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **b49ec35ca3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3629 / 2023 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.018990/2023-82

Santo André-SP, 29 de agosto de 2023.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil intitulada "Centro Acadêmico do Bacharelado em Ciências e Humanidades ? CABCH", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designada pela Portaria da Reitoria N.º 915, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 138, de 22 de julho de 2022, Seção 2, página 37, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni N.º 143, de 10 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria N.º 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO as Resoluções ConsUni N.º 141 e 142, de 17 de julho de 2014, que regulamentam as condições para realização de eventos comunitários nos campus da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da PROAP Nº 3505, de 19 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades representativas, esportivas e sociais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Lei N.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Centro Acadêmico do Bacharelado em Ciências e Humanidades - CABCH" e classificá-la na categoria Entidade Representativa, com apoio e interlocução oficial da ProAP.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano, cabendo renovação mediante cumprimento do estabelecido na Portaria Nº 3505/2023 da ProAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2023 16:32 )*

CLAUDIA REGINA VIEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROAP (11.01.13)  
Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3629**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **508f305eb0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 7/2023 - PROAP/NA (11.01.13.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.018604/2023-52**

**Santo André-SP, 24 de Agosto de 2023**

***(Assinado digitalmente em 28/08/2023 13:14 )***

**CLAUDIA REGINA VIEIRA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAP (11.01.13)*

*Matrícula: 1145102*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/08/2023** e o código de verificação: **76d369631c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**EDITAL**

Disciplina os requisitos e os procedimentos para a concessão de auxílio do tipo Acessibilidade, destinado aos estudantes de graduação da UFABC.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 632, publicada no Boletim de Serviço nº 1149, página 19, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL para disciplinar os requisitos e os procedimentos para participação de estudantes na modalidade Auxílio-Acessibilidade, dos Programas de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo de inscrição, seleção, concessão e demais etapas e procedimentos que compõem o **Processo Seletivo de Fluxo Contínuo** do Auxílio Acessibilidade são regidos por este Edital, bem como pela Resolução ConsUni UFABC nº 208, de 25 de janeiro de 2021, pela Resolução ConsUni UFABC nº 121, de 30 de setembro de 2013, pelo Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (PcD).

**1.2.** O auxílio do tipo Acessibilidade tem por objetivo subsidiar a aquisição de ferramentas de tecnologias assistivas às PcDs, cuja caracterização da situação de Pessoa com Deficiência utilizará os mesmos critérios do Edital de Ingresso 2023, nº 36/2022, ou o que venha a substituí-lo, e atendidas pelo Núcleo de Acessibilidade, junto a ProAP.

**1.3.** A concessão do auxílio será custeada com recursos da UFABC oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

**1.4.** O caráter deste processo é de Fluxo Contínuo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1.** Serão atendidas, no âmbito dos programas de apoio estudantes da UFABC, por meio da concessão de auxílio na modalidade de Auxílio Acessibilidade, as pessoas com deficiência, com comprovação da deficiência de acordo com Edital de Ingresso 2023, nº 36/2022, que sejam também estudantes da graduação, devidamente cadastradas no Núcleo de Acessibilidade como tendo Necessidades Educacionais Específicas, com comprovada renda familiar per capita (por pessoa) de até um salário mínimo e meio nacional vigente, conforme as exigências e prazos fixados neste Edital.

## **3. DA TECNOLOGIA ASSISTIVA**

**3.2.** A Tecnologia Assistiva, que trata este Edital, está relacionada, exclusivamente, a produtos, equipamentos, dispositivos de acessibilidade, que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e a participação da pessoa com deficiência, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência, nº 13.146/2015, art. 3º, inciso III).

**3.3.** O valor de cada auxílio dependerá da tecnologia assistiva a ser adquirida, não ultrapassando o orçamento destinado a esse fim.

**3.4.** Cada estudante pode realizar 1 (uma) solicitação de tecnologia assistiva a cada 12 (doze) meses, salvo exceções devidamente justificadas no ato da inscrição e aprovadas pela comissão examinadora.

**3.4.1** Cada solicitação pode conter 1 (um) ou mais itens que compõe uma única tecnologia assistiva.

**3.5.** Não será aceita compra de produtos usados.

**3.6.** Todos os produtos deverão apresentar nota fiscal em nome da pessoa atendida pelo auxílio, e ser oriundos de empresas que possuam CNPJ.

## **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**4.1** Compõem as etapas do processo seletivo:

- I** - Inscrição, comprovação de renda e apresentação das propostas de orçamento;
- II** - Análise das informações contidas nas inscrições;
- III** - Homologação das Inscrições;
- IV** - Análise da viabilidade da concessão do auxílio;
- V** - Publicação de Resultado Parcial;
- VI** - Interposição de Recurso;
- VII** - Publicação do Resultado Final;
- VIII** - Assinatura dos Termos de Outorga e Envio dos dados bancários;
- IX** - Liberação do dinheiro na conta corrente apresentada;
- X** - Prestação de contas.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições ocorrerão exclusivamente pelo formulário disponibilizado no site da ProAP <https://proap.ufabc.edu.br/>.

**5.2.** No ato da inscrição a pessoa candidata deverá:

- a) Demonstrar concordância com termos do edital;
- b) Comprovar renda condizente com os critérios do PNAES;
- c) Encaminhar proposta de 3 orçamentos, dos últimos 30 (trinta) dias, de compra da tecnologia assistiva.

**5.3.** Estão dispensados da etapa de comprovação de renda as pessoas estudantes de graduação:

- a) Que já são atendidas no âmbito dos Programas de Auxílios Socioeconômicos da ProAP, e que, portanto, já foram submetidas à avaliação socioeconômica;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

b) As pessoas estudantes ingressantes nos últimos 24 meses, nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, nas modalidades de concorrência L1, L2, L9, L10, V1624 e V1626, conforme as legendas disponíveis na tabela geral de vagas do Edital de Ingresso 2023, ou do ano vigente.

c) Também estão dispensados da comprovação de renda as pessoas estudantes que comprovem o critério de renda *per capita* por meio da emissão de comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>), com data de última atualização cadastral não superior a 12 (doze) meses da data de publicação deste edital.

5.5. As pessoas estudantes que não se enquadram em nenhuma das condições para dispensa da etapa de comprovação de renda, deverão apresentar documentação necessária para análise de renda per capita.

## 6. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS INSCRIÇÕES

6.1. Não serão homologadas as inscrições de estudantes que possuem pendências referentes à Prestação de Contas de processos anteriores.

6.2. Caso a pessoa com deficiência inscrita neste edital não esteja cadastrada no Núcleo de Acessibilidade, esta poderá apresentar laudo que comprove sua condição, e que permitirá seu cadastro imediato no Núcleo.

6.2.1 A caracterização da situação de Pessoa com Deficiência utilizará os mesmos critérios do Edital de Ingresso 2023, nº 36/2022, ou o que venha a substituí-lo, e atendidas pelo Núcleo de Acessibilidade, junto a ProAP.

6.3. As solicitações serão analisadas em ordem de envio por comissão examinadora composta por servidores da UFABC, estipulada pela ProAP.

6.4. Serão observados pela comissão examinadora para o parecer:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

- a) Se o item ou os itens a serem adquiridos se trata de uma tecnologia assistiva;
- b) a necessidade da aquisição da tecnologia em sua funcionalidade para pessoa solicitante;
- c) a disponibilidade orçamentária frente à solicitação.

**Parágrafo único** - caso necessário, a comissão poderá solicitar documentação comprobatória adicional à apresentada no ato da inscrição. A não apresentação dessa documentação poderá acarretar em desclassificação do processo seletivo.

**6.5.** Os critérios para análise de renda serão os mesmos utilizados no edital de ingresso da graduação na UFABC ou em conformidade com os demais programas de auxílios socioeconômicos da ProAP, conforme orientações a serem divulgadas no site do edital.

**6.6.** Para todas as pessoas inscritas, poderão ocorrer, a qualquer tempo, solicitações de atualização de dados, informações e documentos complementares que comprovem sua condição, à critério da ProAP, pelo endereço de e-mail cadastrado na inscrição.

**6.6.1** A não regularização das solicitações pode acarretar em não homologação da inscrição ou desclassificação da pessoa.

**6.7.** Somente serão analisadas propostas de estudantes que comprovarem renda de acordo com os critérios deste edital.

**6.8.** Não serão aceitos orçamentos de produtos usados.

**6.9.** Todos os produtos deverão ser oriundos de empresas que possuam CNPJ.

**6.10.** Em caso de compras em lojas virtuais, a pessoa candidata deverá incluir em seu orçamento o valor do frete, devendo apresentar valor total.

**6.11.** A ProAP não se responsabilizará por aquisição de equipamentos quebrados, com mau funcionamento ou recebidos com características diferentes do solicitado na loja física ou virtual.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**6.12.** Caso o equipamento ou recurso adquirido necessite de manutenção que não possa ser coberta pela garantia, em qualquer tempo, o eventual custo da manutenção será de inteira responsabilidade da pessoa discente.

## **7. DAS PUBLICAÇÕES E ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA**

**7.1.** Todas as publicações e comunicações descritas neste edital ocorrerão exclusivamente via endereço eletrônico da ProAP <https://proap.ufabc.edu.br/>.

**7.1.1** Em caso de dúvidas sobre o conteúdo do edital, a pessoa candidata poderá enviar e-mail para [proap.acessibilidade@ufabc.edu.br](mailto:proap.acessibilidade@ufabc.edu.br), e também consultar o sítio [www.proap.ufabc.edu.br](http://www.proap.ufabc.edu.br) para verificar os demais canais de atendimento disponíveis.

**7.2.** Os períodos em que as inscrições se encontrarão disponíveis, assim como os resultados e demais orientações estarão disponíveis no site da ProAP.

**7.3.** A ProAP se reserva o direito de manter períodos sem inscrições abertas, conforme capacidade orçamentária e de pessoal.

**7.4.** Após cada resultado publicado, será fornecido período para interposição de recurso, conforme instruções a serem divulgadas na data de publicação.

**7.4.1.** Os recursos serão analisados em primeira instância pela ProAP, podendo o candidato ainda recorrer em segunda instância, em novo recurso, que será analisado pela CPAF.

**7.5.** As propostas orçamentárias aprovadas somente serão depositadas em conta após a assinatura do termo de outorga.

**7.5.1** A não assinatura do termo de outorga simboliza desistência do recurso.

**7.5.2** A assinatura do termo de outorga se dá exclusivamente pela ferramenta SIPAC, conforme manual a ser publicado no site do edital.

**7.6.** A pessoa estudante deverá providenciar abertura de conta corrente de sua titularidade, **exclusivamente** em agências do Banco do Brasil, para recebimento do subsídio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**7.6.1** Não serão aceitas contas correntes de outros bancos, bem como contas poupança, contas de depósito, contas salário, e nem quaisquer outras contas nas quais a pessoa estudante não seja a única titular.

**7.6.2** A não apresentação dos dados bancários inviabiliza a efetivação do pagamento do benefício.

**7.6.3** A abertura da conta deve ser realizada apenas após a aprovação da pessoa candidata.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**8.1.** A pessoa estudante deverá prestar contas integralmente do valor recebido por este auxílio, de acordo com os critérios e cronograma estabelecidos pela ProAP.

**8.2.** A prestação de contas se dará por formulário eletrônico a ser divulgado no site da ProAP.

**8.3.** Na prestação de contas, todos os materiais e, ou serviços adquiridos deverão estar acompanhados das notas fiscais com CNPJ da empresa fornecedora dos referidos materiais adquiridos, além da identificação do estudante com nome completo e CPF.

**8.4.** Caso a estudante não utilize todo o valor ofertado por este auxílio, a ProAP emitirá uma GRU (Guia de Recolhimento da União) para a devida devolução ao erário, devendo o comprovante de pagamento ser anexado à prestação de contas do estudante.

## **9. DOS DEVERES DA PESSOA ATENDIDA PELO AUXÍLIO**

**9.1** Cumpre à pessoa estudante atendida pelo auxílio:

- I -** utilizar o auxílio de acordo com os critérios estabelecidos por este Edital;
- II -** não repassar o auxílio a outra pessoa;
- III -** estar matriculada em pelo menos uma disciplina da graduação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**IV** - comunicar quaisquer alterações, seja de telefones e endereços residenciais e eletrônicos, de renda, composição familiar, bem como de sua situação acadêmica na universidade;

**V** - atender às convocações realizadas pela ProAP, seja via site institucional, seja via e-mail;

**VI** - estar ciente das normas e procedimentos adotados pela universidade, em especial as que regem a concessão deste auxílio.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A concessão da modalidade de Auxílio Acessibilidade dos Programas de Apoio ao Estudante de Graduação, está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários da UFABC.

**10.1.1** Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento dos auxílios em caso de indisponibilidade ou insuficiência orçamentária.

**10.2.** O descumprimento de qualquer uma das etapas deste edital ocasiona em eliminação do processo seletivo.

**10.3.** A inscrição da pessoa estudante neste processo seletivo implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**10.4.** Os casos omissos no presente Edital serão avaliados inicialmente pela ProAP, podendo ser levados, extraordinariamente, à apreciação da Comissão Permanente de Acessibilidade e, ou da Comissão de Políticas Afirmativas – CPAf.

**10.5.** A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é a responsável pela coordenação geral desta ação.

**10.6.** Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**10.7.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, e terá vigência até a publicação de um novo edital que o substitua.

Santo André, 24 de agosto de 2023.

**CLÁUDIA REGINA VIEIRA**  
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 80/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.019328/2023-40**

**Santo André-SP, 31 de Agosto de 2023**

***(Assinado digitalmente em 31/08/2023 20:12 )***

**EDSON PINHEIRO PIMENTEL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **80**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação: **8372e8b743**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**RESULTADO FINAL**

Complementação do Resultado Final do Edital nº 69/2023  
- PROEC: Chamada Pública Complementar nº 4/2023 -  
Vagas Remanescentes - Edital Nº 4/2023 - PROEC -  
Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações  
aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de  
Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do  
CEC nº 81, de 8 de dezembro de 2022 e nas ações  
aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de  
Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do  
CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando o disposto no item 5.1 do Edital nº 69/2023 – PROEC, torna pública a complementação do resultado final da Chamada Pública Complementar nº 4/2023 - Vagas Remanescentes - Edital Nº 4/2023 - PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 81, de 8 de dezembro de 2022 e nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022, de 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o Anexo I.

## ANEXO I

## Chamada Pública Complementar nº 4/2023 do Edital 4/2023 - PROEC

## Complementação do Resultado Final

Discente	-RA	Código da Ação	Título da ação	Coordenação da ação	Período da Bolsa	Resultado Final
BRENO FERREIRA CHINELATTO	---1278	PJ023-2023	Caminhos participativos para gestão de riscos e desastres II – Mapeamento de risco junto com atores locais	VITOR VIEIRA VASCONCELOS	01/09/2023 a 18/12/2023	Indicado(a) Bolsista
DAVI MATSUEDA SANTOS	---0247	PJ023-2023	Caminhos participativos para gestão de riscos e desastres II – Mapeamento de risco junto com atores locais	VITOR VIEIRA VASCONCELOS	---	Lista de espera
ISIS MUSTAFA DE ASSIS	---2715	PJ023-2023	Caminhos participativos para gestão de riscos e desastres II – Mapeamento de risco junto com atores locais	VITOR VIEIRA VASCONCELOS	---	Lista de espera
JEFERSON JOSE DOS RAMOS	---1213	PJ023-2023	Caminhos participativos para gestão de riscos e desastres II – Mapeamento de risco junto com atores locais	VITOR VIEIRA VASCONCELOS	---	Lista de espera
MARIA CLARA RIBEIRO BUOSI	---2005	PJ023-2023	Caminhos participativos para gestão de riscos e desastres II – Mapeamento de risco junto com atores locais	VITOR VIEIRA VASCONCELOS	---	Lista de espera

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 176/2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.018902/2023-42**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2023.**

Na Portaria nº 3621/2023 - PROGRAD, publicada no Boletim de Serviço nº 1273, de 29 de agosto de 2023, que institui Grupo de Trabalho para propor a estruturação do núcleo de estágios de discentes de graduação da UFABC, onde se lê: "Luciene Gomes da Silva" leia-se: "Lucieni Gomes da Silva Martinelli".

***(Assinado digitalmente em 29/08/2023 10:34)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **176**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **a971c4cd72**

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 84/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.019209/2023-97**

**Santo André-SP, 30 de Agosto de 2023**

***(Assinado digitalmente em 30/08/2023 20:35 )***

**LUCIA HELENA GOMES COELHO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCTA (11.01.06.29)*

*Matrícula: 1814655*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **84**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **9252566cbf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**

**EDITAL**

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, referente ao ingresso de Alunos Regulares no primeiro quadrimestre do ano de 2024 (2024.1).

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com **início previsto para o primeiro quadrimestre letivo do ano de 2024** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Prof<sup>a</sup>. Dr. Ricardo Hideo Taniwaki, SIAPE nº 3047358, e, em sua ausência ou impedimento, pelo Prof. Dr. Herlander da Mata Fernandes Lima, SIAPE nº 1967663; sendo seus demais membros titulares a Profa. Dra. Melissa Cristina Pereira Graciosa, SIAPE nº 2197500 e a Profa. Dra. Ângela Terumi Fushita, SIAPE nº 1247586; e o suplente Prof. Dr. Vitor Vieira Vasconcelos, SIAPE nº 2548516.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou, então, a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4). O comprovante de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC é documento obrigatório para a matrícula na Pós-Graduação.

**1.2.1.** Os diplomas de graduação obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira. Porém, a revalidação do diploma de curso de graduação no exterior é obrigatória para que o interessado possa ter seu diploma do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental emitido, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (mais informações em: <http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/reconhecimento-de-diploma-de-pos-graduacao>).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações

adicionais do item 11: "Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior".

**1.4.** É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores, cadastrados no Programa e com oferta de vaga para o processo seletivo referente a este edital (Anexo 1), com ciência manifestada do respectivo orientador por meio de sua **assinatura no formulário de inscrição** (ver item 4.1).

**1.5.** Todos os candidatos ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa (ver itens 2, 4 e 5.1.2).

**1.6.** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português; (2) defesa e arguição do projeto de pesquisa (entrevista) e (3) análise do currículo Lattes comprovado.

**1.7.** Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC poderão se inscrever no processo seletivo referente a este edital, para concorrer às bolsas de estudo disponibilizadas pelo programa (conforme item 10).

**1.8.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir e os resultados poderão ser consultados na página do programa (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/>):

1) Prazo de inscrição	04 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023
2) Divulgação das inscrições homologadas e motivos de indeferimento	06 de outubro de 2023
3) Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Até 08 de outubro de 2023
4) Resultado dos recursos das inscrições	09 de outubro de 2023
5) Processo de classificação envolvendo: Prova escrita (deve ser realizada, no máximo, em até 2 horas)	11 de outubro de 2023 (horário de disponibilidade do ambiente virtual: das 09h às 13h) Acesso, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição, ao ambiente virtual do Moodle UFABC "CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.1"
6) Resultado da prova escrita	18 de outubro de 2023



7) Prazo de vista de prova e recurso do resultado da prova escrita	Até 25 de outubro de 2023
8) Resultado do recurso da prova escrita	27 de outubro de 2023
9) Prova de proficiência de leitura em inglês (deve ser realizada no máximo em 1,5 h)	01 de novembro de 2023 (horário de disponibilidade do ambiente virtual: das 9h às 12h) Acesso, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição, ao ambiente virtual do Moodle UFABC “ <b>CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.1</b> ”
10) Resultado da Prova de Proficiência de leitura em inglês	03 de novembro de 2023
11) Prazo de vista de prova e recurso do resultado da prova de proficiência de leitura em inglês	08 de novembro de 2023
12) Prazo para a entrega de projeto de pesquisa e dos documentos que comprovam os itens do currículo	08 de novembro de 2023 No ambiente virtual do Moodle UFABC “ <b>CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.1</b> ”
13) Defesa e arguição do projeto de pesquisa e análise de currículo	21 de novembro a 24 de novembro de 2023 Endereço da sala virtual e horários a serem divulgados na página do Programa e no ambiente virtual do Moodle UFABC “ <b>CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.1</b> ”
14) Divulgação do resultado parcial	01 de dezembro de 2023
15) Prazo para recurso do resultado parcial	Até 06 de dezembro de 2023
16) Divulgação do resultado final	08 de dezembro de 2023
17) Matrícula	A ser divulgado
18) Início das aulas	1º quadrimestre letivo do calendário acadêmico da UFABC (divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFABC)

\*Em caso de dificuldade no **primeiro** acesso ao ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.1**”, contactar: [pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br) (e-mail institucional do programa), copiando [ricardo.t@ufabc.edu.br](mailto:ricardo.t@ufabc.edu.br) (presidente da comissão de seleção).

Após o primeiro acesso, utilize a ferramenta “Mensagens”, endereçado ao presidente da Comissão de Seleção.

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas até 25 vagas para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de docentes orientadores.

**3.1.1** As 25 (vintes e cinco) vagas serão distribuídas em duas categorias, da seguinte forma:

- I. 20 (vinte) vagas destinadas para concorrência geral;
- II. 05 (cinco) vagas reservadas a ações de políticas afirmativas.
  - a) Fica reservada **01 (uma) vaga para pessoa com deficiência**. O candidato deverá anexar na inscrição atestado médico que especifique o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); a avaliação deverá ser feita por um especialista e os laudos devem ser recentes, emitidos há menos de um ano.
  - b) Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo)**. O candidato deverá preencher o **Anexo 4** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.
  - c) Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado indígena**. O candidato deverá preencher o **Anexo 5** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.
  - d) Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado refugiado ou solicitante de refúgio**. O candidato deverá preencher o **Anexo 6** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.
  - e) Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado pessoa transgênera**. O candidato deverá preencher o **Anexo 7** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

**3.1.2** O fato de um candidato apresentar comprovante ou preencher o Anexo correspondente e que o qualifica para alguma das cinco vagas reservadas para ações afirmativas, não impede o mesmo de concorrer às vagas da concorrência geral, caso a vaga reservada venha a ser ocupada por outro candidato de políticas afirmativas melhor classificado.

**3.1.3** Caso não haja candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas a políticas afirmativas, essas vagas não serão revertidas para a lista de vagas da concorrência geral.

**3.2** Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado.

**3.2.1** O ingresso no PPG-CTA com um determinado orientador fica condicionado à classificação final do candidato, respeitando o número de vagas máximas ofertadas no processo seletivo, item 3.1 do edital.

**3.2.2** Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes irão compor a lista de espera ou poderão ser selecionados, caso todos os seguintes critérios sejam cumpridos:

- I. O número de vagas oferecidas por este edital não seja preenchido;
- II. Tenha orientador com vaga disponível e aceite assumir a orientação;
- III. Tenha anuência por escrito das partes envolvidas (candidato aprovado, orientador responsável pelo aceite da inscrição do aluno e novo orientador).

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

**4.1. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).**

**4.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato .pdf): (\*)

I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte); Cópia do CPF (opcional);

II. Cópia do comprovante da conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão reconhecida pela Universidade até a data de matrícula no Programa;

III. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa ou, na falta desta, solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa no próprio formulário de inscrição (ver itens dois e 5.1.2);

IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) ou similar, sendo que a documentação comprobatória deverá ser submetida conforme indicação no item 2.1 e ficha de pontuação preenchida (Anexo 2);

V. Carta de aceite de orientação, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - aceite de orientação, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores cadastrados no Programa e ofertando vaga de orientação para o processo seletivo referente a este edital (Anexo I).

**4.3** A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

**4.4** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem essa necessidade; (\*\*)

**4.4.1** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) terá como intuito viabilizar módulos com ferramentas de acessibilidade no ambiente virtual em cada etapa do processo seletivo pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**(\*\*) Previstos na ficha de inscrição.**

## 5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção seguindo os critérios de seleção e classificação baseados em:

I.	Prova escrita em português por acesso remoto: no tópico Prova Escrita em ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.1”, para candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior. <b>PESO = 40%</b> .
II.	Prova de proficiência em Língua inglesa <b>eliminatória</b> (ou certificado conforme descrito no item 5.1.2) por acesso remoto no tópico Prova de Proficiência do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.1”.
III.	Entrega do projeto, conforme descrito no item 2.1 (subitem 11), por acesso remoto: no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.1”.
IV	Defesa e Arguição do projeto de pesquisa por acesso remoto com <u>link</u> publicado no tópico Defesa e Arguição do projeto de pesquisa do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.1”. <b>PESO = 30%</b>
v.	Análise do currículo comprovado. Os candidatos deverão preencher o formulário com os itens do currículo e incluir os documentos comprobatórios, no tópico Entrega de Documentos e projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.1”, no formato <b>PDF</b> e devidamente identificados, cada um dos documentos que comprovam as informações explicitadas no currículo. <b>PESO = 30%</b>

#### 5.1.1. Prova escrita:

A prova escrita em português terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões dissertativas relacionadas ao tema “**Governança ambiental global**”, **tendo caráter classificatório e eliminatório**. Para realização da prova escrita, sugere-se a leitura dos textos indicados no item V abaixo, apenas como orientação de estudo, mas não limitando o conteúdo e as questões da prova aos textos sugeridos.

**I.** A prova poderá ser respondida em português, inglês ou espanhol.

**II.** Serão classificados para a próxima etapa até **25 candidatos** entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis). Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na 35ª posição.

**III.** A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa

na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>), quando serão divulgados os horários e as salas virtuais para o exame de proficiência em inglês.

**IV.** Serão desclassificados os candidatos que não acessarem a plataforma do processo seletivo no horário marcado para o início da prova.

**V.** Sugestões de leitura para a prova escrita, sendo que o conteúdo abordado na prova escrita não se limita a esta lista e não precisa abordar todo o conteúdo presente nas referências sugeridas:

ANAND SV. Global Environmental Issues. Open Access Scientific Reports. 2: 632, 2013. <https://doi.org/10.4172/scientificreports.632>

BAKKER K, RITTS M. Smart Earth: A meta-review and implications for environmental governance, Global Environmental Change. 52, 2018, 201-211. <https://doi.org/10.1016/j.gloenvcha.2018.07.011>.

BENNETT N, SATTERFIELD T. Environmental governance: A practical framework to guide design, evaluation, and analysis. Conservation Letters. <https://doi.org/10.1111/conl.12600>

EEROLA TT. Mudanças climáticas globais: passado, presente e futuro. Fórum de Ecologia. Instituto de Ecologia Política na Universidade do Estado de Santa Catarina. 2003. Disponível em: [http://www.ambiente.sp.gov.br/proclima/files/2014/04/eerola\\_mc.pdf](http://www.ambiente.sp.gov.br/proclima/files/2014/04/eerola_mc.pdf)

HARRIS F. Global Environmental Issues. Willey and Sons. 2004. Disponível em: [http://shora.tabriz.ir/Uploads/83/cms/user/File/657/E\\_Book/Urban%20Studies/Global%20Environmental%20Issues.pdf](http://shora.tabriz.ir/Uploads/83/cms/user/File/657/E_Book/Urban%20Studies/Global%20Environmental%20Issues.pdf)

JACOBI PR, Sinisgalli PAA. Governança ambiental e economia verde. Ciência e saúde coletiva, 17 (6), 2012. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000600011>

MANTOVANI W, CARDOSO AO, BENASSI RF, SUBTIL EL. Ciência e Tecnologia Ambiental: Conceitos e Perspectivas. Santo André: Editora UFABC, 2016. 405p.

RICKLEFS, R.E. A economia da natureza. 7ª Ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2016, 606p.

STEFFEN, Will et al. The Anthropocene: conceptual and historical perspectives. Philosophical Transactions of the Royal Society of London A: Mathematical, Physical and Engineering Sciences, v. 369, n. 1938, p. 842-867, 2011. Disponível em: <http://rsta.royalsocietypublishing.org/content/369/1938/842>

UNITED NATIONS. The sustainable development goals report - 2023. United Nations, New York. 2023 78p. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/report/2023/>

**VI.** Em substituição à prova escrita será aceita a nota em percentis da seção de raciocínio

quantitativo (*Quantitative reasoning*) do exame GRE (*Graduate Record Examination*), sendo que a aprovação ficará a critério do possível orientador do candidato.

### 5.1.2. Prova específica/proficiência

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição. **Esta prova terá caráter eliminatório.** Este exame consistirá de uma prova remota, a ser realizada pelo ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.1**”, a partir do login com o e-mail cadastrado, com duração de 1 hora e 30 minutos. A prova consistirá da leitura crítica de textos ou trechos de artigos científicos publicados em inglês, com questões de múltipla escolha elaboradas em inglês, tendo como referência o nível B2 do CEFR (*Common Framework of Reference for Languages*).

I. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

II. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não estejam conectados remotamente no horário estipulado no item 2.1.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.2 só será válida para a comprovação de proficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência válidos. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*: mínimo de 05 pontos), Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas, tendo como referência o nível B2 do CEFR (*Common European Framework of Reference for Languages*) e GRE (*GRE General test (ETS)*, com mínimo de 150 pontos para *verbal reasoning* e 4.3 pontos para *analytical writing*).

§ 3º A listagem dos candidatos classificados para as entrevistas e defesa dos projetos de pesquisa será divulgada na página oficial do Programa página na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>) após a avaliação do exame de proficiência.

### 5.1.3. Entrega do Projeto de Pesquisa

O projeto deve ser redigido em português (conforme Anexo 3) com 5 a 10 (cinco a dez) páginas (espaço simples, margens padrão, fonte Calibri tamanho 12) contendo uma Capa com o nome do candidato, o título do projeto e o nome do orientador (a capa não será considerada na contagem de páginas); Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências Bibliográficas. Serão consideradas apenas as 10 primeiras páginas do projeto, caso o projeto ultrapasse o número de páginas estipuladas. Deve ser feito o *upload* do projeto no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.1**”, em formato pdf, com nome: PROCESSO\_SELETIVO2023\_NOME

DO CANDIDATO.

#### **5.1.4. Defesa e arguição do projeto de pesquisa redigido em português.**

Os candidatos aprovados na prova escrita e proficientes em língua inglesa serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção principalmente no que se refere ao conhecimento sobre a proposta de pesquisa apresentada, sua adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa. A banca examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para realização da defesa e arguição do projeto de pesquisa (entrevista), em sessão fechada e gravada, com o endereço da sala virtual divulgado no ambiente virtual do processo seletivo.

**5.1.4.1** Serão desclassificados os candidatos que não estejam conectados remotamente no horário estipulado para suas respectivas entrevistas.

**5.1.4.2.** As sessões serão gravadas para uso e acesso exclusivo dos membros da Comissão de Seleção.

**5.1.4.3** Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

#### **5.1.5 Análise de currículo**

**§ 1º** A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, com base no preenchimento de formulário específico e na documentação entregue por cada candidato no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.1**” (item 5.1) na qual incluem o curriculum Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) e seus respectivos comprovantes, além do Anexo 2, com pontuação sugerida pelo candidato. Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. Os candidatos são responsáveis pela veracidade da documentação apresentada, ficando sujeitos à exclusão do processo seletivo e às penalidades legais se comprovada falsidade ideológica.

**§ 2º** O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2.

**§ 3º** Os documentos devem ser entregues em formato **.pdf**, preferencialmente em documento único, nomeados conforme a categoria e de acordo com o Anexo 2.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os candidatos serão classificados segundo desempenho obtido ao longo das etapas do processo seletivo conforme pesos estipulado no edital, conforme o item 5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação.

**6.2** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**6.2.1** Não estiver conectado remotamente, nos dias e horários, como estipulado no edital, item 2.1, para a realização das provas escrita e, de proficiência, quando o candidato não

apresentar comprovante de proficiência aceito para o presente processo seletivo;

**6.2.2** Não incluir o projeto de pesquisa no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.1**” no prazo estipulado no item 2.1;

**6.2.3** Não preencher o formulário de itens do currículo e/ou não incluir os documentos comprobatórios no tópico Entrega de documentos e projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.1**” no prazo estipulado no item 2.1;

**6.2.4** Não estiver conectado remotamente, no dia e horário, como estipulado no edital, item 2.1, para a defesa e arguição do projeto de pesquisa;

**6.2.5** For detectado plágio em sua prova escrita, através de ferramentas para detecção de plágio;

**6.2.6** For detectado plágio em seu projeto de pesquisa, através de ferramentas para detecção de plágio.

**6.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>).

## **7 DO RESULTADO**

**7.1** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**7.2** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**7.2.1** Maior nota na prova escrita;

**7.2.2** Maior nota na defesa e arguição do projeto de pesquisa;

**7.2.3** Maior nota na avaliação de currículo;

**7.2.4** Maior idade do candidato.

**7.3** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>).

**7.4** Caso o número de candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) for superior à quantidade de vagas previstas por orientador ou para o processo seletivo, será divulgada uma lista de espera com validade até a publicação do próximo Edital de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.



## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br)), com cópia ao presidente da comissão de seleção ([ricardo.t@ufabc.edu.br](mailto:ricardo.t@ufabc.edu.br)). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão analisadas.**

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula de maneira remota no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.)

**9.2.** Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da ProPG e do PPG-CTA para entrega dos documentos impressos quando da retomada das atividades presenciais na UFABC.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**10.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo, junto com os seus orientadores, às agências de fomento.

**10.2.** Discentes regularmente matriculados, que porventura tenham ingressado no PPG-CTA em processos seletivos anteriores, e não possuam bolsa de estudo, deverão se inscrever no processo seletivo deste edital para realizar a prova escrita, a fim de concorrer com os novos candidatos, em igualdade de condições, à atribuição de bolsa de estudo, conforme estabelecido na Portaria 041/2017 (ver item 10.3).

**10.2.1.** Para compor a nota de classificação do discente regularmente matriculado no PPG-CTA, descrita no item 6.1, será utilizada a nota da prova escrita realizada no presente processo seletivo e as notas obtidas nas etapas de **Defesa e arguição do projeto de pesquisa** e de **Análise de currículo** durante o processo seletivo ao qual o discente obteve direito a ingresso no PPG-CTA.

**10.2.2.** A nota final para classificação do discente regularmente matriculado será calculada respeitando os pesos previstos no item 5.1 do presente edital.

**10.3.** As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. Mais informações sobre as regras para atribuição de bolsas estão na Portaria 041/2017 disponível em:

[https://propg.ufabc.edu.br/cta/wp-content/uploads/2017/02/boletim\\_servico\\_ufabc\\_687\\_21-22-1.pdf](https://propg.ufabc.edu.br/cta/wp-content/uploads/2017/02/boletim_servico_ufabc_687_21-22-1.pdf)

## 11. CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

**11.1** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior poderão realizar a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa remotamente, da mesma maneira que os candidatos residentes no Brasil.

**11.1.1** Devem enviar a carta de Aceite de Orientador; O projeto de pesquisa **deverá ser redigido em português, espanhol ou inglês (conforme Anexo 3)** na forma especificada na **Seção 5.1.3.** . O currículo poderá ser apresentado em português, inglês ou espanhol.

**11.1.2** O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conhecimento dos candidatos em conceitos de Ciência e Tecnologia Ambiental e o conteúdo dos projetos de pesquisa. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota for inferior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do curso).

**11.1.3** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

**11.1.4** Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/cta>) e o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/> -> Pró-Reitoria -> legislação).

**12.2.** **DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **pgcta@ufabc.edu.br**, com cópia ao presidente do processo seletivo (**ricardo.t@ufabc.edu.br**).

**Profª. Dra. Lúcia Helena Gomes Coelho**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e  
Tecnologia Ambiental

**ANEXO 1**

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC e número de vagas para orientação ofertadas no processo seletivo referente ao presente edital.

<b>Docentes</b>	<b>Nº de vagas</b>
Andrea de Oliveira Cardoso – andrea.cardoso@ufabc.edu.br	2
Angela Terumi Fushita – angela.fushita@ufabc.edu.br	2
Dácio Roberto Matheus – dacio.matheus@ufabc.edu.br	1
Derval dos Santos Rosa – derval.rosa@ufabc.edu.br	2
Eduardo Lucas Subtil – eduardo.subtil@ufabc.edu.br	1
Giulliana Mondelli – g.mondelli@unesp.br	1
Herlander da Mata Fernandes Lima – hmatalima@gmail.com	2
Jorge Marcos Rosa - jotarosa@hotmail.com	1
Leandro Reverberi Tambosi – l.tambosi@ufabc.edu.br	0
Lucia Helena Gomes Coelho – lucia.coelho@ufabc.edu.br	2
Maria Cleofé Valverde Brambila – maria.brambila@ufabc.edu.br	2
Melissa Cristina Pereira Graciosa – melissa.graciosa@ufabc.edu.br	1
Ricardo Hideo Taniwaki - ricardo.t@ufabc.edu.br	2
Rodrigo de Freitas Bueno – rodrigo.bueno@ufabc.edu.br	2
Roseli Frederigi Benassi – roseli.benassi@ufabc.edu.br	2
Tatiane Araujo de Jesus – tatiane.jesus@ufabc.edu.br	2
Victor Fernandez Nascimento- victor.fernandez@ufabc.edu.br	2
Vitor Vieira Vasconcelos – vitor.vasconcelos@ufabc.edu.br	2

ANEXO 2

Itens considerados no currículo	Pontos *	Pontuação sugerida pelo candidato
<b>1.FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>até 7,0</b>	
1.1- Graduação	6,0	
1.2 Pós-Graduação - (Mestrado e/ou Doutorado)	5,0	
1.3 Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) (8 h)	0,3 cada	
1.4. Monitoria (40 h)	0,5 cada	
1.5. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio (40 h)	1,0 cada	
1.6. Iniciação científica como voluntário	0,5 cada	
1.7 Participação em cursos extracurriculares relacionados aos temas do PPGCTA (8 h)	0,2 cada	
<b>Subtotal na categoria Formação acadêmica (FA)</b>		
$FA = 1.1 + \left[ \frac{(1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 1.6 + 1.7)}{\text{Valor Máximo } (1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 1.6 + 1.7)} \right]$		
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>até 1,0</b>	
2.1 Artigo relacionado à área de conhecimento do PPGCTA, publicado ou aceito para publicação	1,5 cada	
2.2 Livro completo relacionado à área de conhecimento do PPGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	2,0 cada	
2.3 Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	1,0 cada	
2.4 Trabalhos completos, na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,2 cada	
2.5 Apresentação de trabalhos e publicação de resumos (expandido ou simples) **, na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,1 cada	

2.6 Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata	0,5 cada	
<b>Subtotal na categoria Produção Científica (PC)</b> $PC = \frac{(2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)}{\text{Valor Máximo}(2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)}$		
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS</b>		<b>até 1,0</b>
3.1. Disciplinas ministradas no ensino superior (60 h)	1,0 cada	
3.2. Disciplinas ministradas no ensino fundamental/médio (60 h)	0,5 cada	
3.3. Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (8 h)	0,5 cada	
<b>Subtotal na categoria Atividades Didáticas (AD)</b> $AD = \frac{(3.1 + 3.2 + 3.3)}{\text{Valor Máximo}(3.1 + 3.2 + 3.3)}$		
<b>4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>		<b>até 1,0</b>
4.1 Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	1,0 cada	
<b>Subtotal na categoria Atividades Profissionais (AP)</b> $AP = \frac{(4.1)}{\text{Valor Máximo}(4.1)}$		

\*A nota final é o somatório dos pontos obtidos em cada categoria, normalizado pelo valor máximo obtido entre os participantes para a respectiva categoria, ou seja:

$$NF = FA + PC + AD + AP$$

Onde:

NF = nota final

FA = subtotal da categoria Formação Acadêmica

PC = subtotal da categoria Produção Científica

AD = subtotal da categoria Atividades Didáticas

AP = subtotal da categoria Atividades Profissionais

\*\*No caso de dois documentos referentes a um mesmo trabalho (apresentação e resumo em anais), será pontuado como um único item

### ANEXO 3

O projeto de pesquisa deve ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas e deve contemplar os seguintes itens:

- **Capa:** a capa deve ser composta por uma página e deverá conter informações como: título do trabalho, autor, orientador e ano de inscrição. A capa será o único item do projeto que não será considerado na contagem de páginas do projeto;
- **Introdução:** apresenta e contextualiza o **problema de pesquisa**, com base em síntese bibliográfica, justificando a necessidade de desenvolvimento de pesquisa e sua relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental;
- **Objetivos:** indicar o objetivo geral do trabalho, que se refere ao problema de pesquisa, e os objetivos específicos, que são os que serão alcançados no trabalho;
- **Material e métodos:** deve ser indicada a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do trabalho, incluindo os materiais que serão empregados ao seu desenvolvimento e sua disponibilidade em laboratórios, quando for o caso, e os métodos que serão empregados para a obtenção e para a análise dos dados. Aqui é inserido e descrito o objeto de estudo e/ou a área onde será desenvolvida a pesquisa, quando for o caso de estudo empírico. Neste item também é inserido o plano detalhado de trabalho;
- **Cronograma de execução:** cronograma de atividades que serão desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação, incluindo obtenção de créditos de disciplinas e/ou outras atividades, qualificação, coleta, análise de dados, redação e defesa do trabalho;
- **Referências bibliográficas:** as citações e as referências deverão seguir as normas da ABNT.

**ANEXO 4**

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA NEGROS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital xxx/2023 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

ANEXO 5

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital xx/2023 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC, **declarando-me indígena da etnia** \_\_\_\_\_ e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO 6

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA REFUGIADO.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital xx/2023 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC, **declarando-me refugiado** e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) refugiados.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(assinatura)

## ANEXO 7

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital xx/2023 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC, **declarando-me pessoa transgênera** e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) transgêneros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 183/2023 - PPGFIL (11.01.06.40)**

**Nº do Protocolo: 23006.019218/2023-88**

**Santo André-SP, 30 de agosto de 2023.**

No [Edital nº 1/2023 - PPGFIL](#), publicado no Boletim de Serviço nº 1272, de 25 de agosto de 2023, referente a seleção de discentes regulares para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do ABC:

**No quadro do Anexo I, onde se lê:**

Carlos Eduardo Alves

**Leia-se:**

Carlos Eduardo Ribeiro

***(Assinado digitalmente em 31/08/2023 10:39)***

**PATRICIA DEL NERO VELASCO**

*VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: 1734910*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **183**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **a3c4039a62**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 184/2023 - PPGFIL (11.01.06.40)**

**Nº do Protocolo: 23006.019220/2023-57**

**Santo André-SP, 30 de agosto de 2023.**

No [Edital nº 2/2023 - PPGFIL](#), publicado no Boletim de Serviço nº 1272, de 25 de agosto de 2023, referente a seleção de discentes regulares para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do ABC:

**No quadro do Anexo I, onde se lê:**

Carlos Eduardo Alves

**Leia-se:**

Carlos Eduardo Ribeiro

**No quadro do Anexo I, no número de vagas referente ao professor Flamarion Caldeira Ramos, onde se lê:**

2

**Leia-se:**

1

***(Assinado digitalmente em 31/08/2023 10:38)***

**PATRICIA DEL NERO VELASCO**

*VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: 1734910*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **184**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **bca803d39c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 185 / 2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.019264/2023-87**

**Santo André-SP, 31 de agosto de 2023.**

No Edital nº67/2023 - PROPG/CAPPG, publicado no Boletim de Serviço nº 1271 de 22 de agosto de 2023, que institui as normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, rerefente ao ingresso para o 1º quadrimestre de 2024,

onde se lê:

Prazo de inscrição	01/09/2023 a 01/10/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	06/10/2023
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	09/10/2023 a 11/10/2023
Resultado dos Recursos das inscrições	16/10/2023
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo	06/11/2023 a 10/10/2023
Divulgação do Resultado Parcial	13/11/2023
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	16/11/2023 a 17/11/2023
Divulgação do Resultado Final	22/11/2023
Matrícula em disciplinas	Conforme disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas	Conforme divulgado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/">http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/</a>

leia-se:

Prazo de inscrição	01/09/2023 a 01/10/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	06/10/2023
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	09/10/2023 a 11/10/2023
Resultado dos Recursos das inscrições	16/10/2023
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo	06/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do Resultado Parcial	13/11/2023
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	16/11/2023 a 17/11/2023
Divulgação do Resultado Final	22/11/2023

Matrícula em disciplinas	Conforme disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas	Conforme divulgado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/">http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/</a>

*(Assinado digitalmente em 31/08/2023 11:05 )*

ELIZABETH TEODOROV  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)  
PPGBTC (11.01.06.26)  
Matrícula: 1763428

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **185**, ano:  
**2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação:  
**3c26e92f76**

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3624/2023 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.018977/2023-23**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2023.**

Torna pública as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para dar continuidade na execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho).

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública, nos termos do Artigo 15 da [Portaria nº 2730/2022/SUGPE](#), publicada em Boletim de Serviço nº 1.172, de 26/08/2022, as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART, nomeada pela [Portaria nº 2881/2022/REITORIA](#), para dar continuidade na execução de seus respectivos Programas de Gestão - PGD-UFABC a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º As unidades habilitadas estão dispostas na tabela a seguir e somente poderão iniciar o PGD-UFABC após realizados todos os trâmites necessários no SISGP para sua execução, observando as [instruções e cronogramas](#) deliberados pela CART.

<b>Assessoria de Comunicação e Imprensa (ACI)</b>	
23006.017117 /2023-72	SEÇÃO DE WEBTV
23006.017810 /2023-45	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA
23006.017897 /2023-51	DIVISÃO DE CRIAÇÃO E ATENDIMENTO
23006.018189 /2023-37	SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL
23006.018146 /2023-51	SEÇÃO DE REDES SOCIAIS E PORTAL

**Assessoria de Relações Internacionais (ARI)**

23006.018792 /2023-19	DIVISÃO DE MOBILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DA ARI
<b>Auditoria Interna (AUDIN)</b>	
23006.017570 /2023-89	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA DA
<b>Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)</b>	
23006.017215 /2023-18	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CCNH
23006.017160 /2023-38	DIVISÃO ACADÊMICA DO CCNH
<b>Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)</b>	
23006.017631 /2023-16	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CECS
23006.018840 /2023-79	DIVISÃO ACADÊMICA DO CECS
23006.018711 /2023-81	DIVISÃO DE SECRETARIA DO CECS
<b>Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)</b>	
23006.017642 /2023-98	DIVISÃO ACADÊMICA DO CMCC
23006.017864 /2023-19	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CMCC
23006.017085 /2023-13	CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO
<b>Corregedoria-Seccional</b>	
23006.018185 /2023-59	CORREGEDORIA-SECCIONAL
<b>Coordenação Do Sistema De Bibliotecas (CSisBi)</b>	
23006.018133 /2023-82	DIVISÃO TÉCNICA DA BIBLIOTECA - CAMPUS SBC
23006.017803 /2023-43	BIBLIOTECA DE SANTO ANDRÉ
23006.016800 /2023-92	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS
23006.018136 /2023-16	BIBLIOTECA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
23006.016852 /2023-69	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA BIBLIOTECA
23006.017438 /2023-77	DIVISÃO TÉCNICA DA BIBLIOTECA - CAMPUS SA
<b>Agência de Inovação (INOVA)</b>	
23006.017284	

/2023-13	SEÇÃO DE MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
23006.017190 /2023-44	DIVISÃO DE PARCERIAS DA INOVAUFABC
23006.018465 /2023-67	AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
23006.018464 /2023-12	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INOVAUFABC
<b>Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL)</b>	
23006.018048 /2023-14	DIVISÃO DE IDIOMAS DO NETEL
23006.016864 /2023-93	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO NETEL
23006.017375 /2023-59	DIVISÃO DE APOIO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
<b>Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)</b>	
23006.018767 /2023-35	DIVISÃO DE DATA CENTER DO NTI
23006.016813 /2023-61	SEÇÃO DE SUPORTE - CAMPUS SBC
23006.018809 /2023-38	COORDENAÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO NTI
23006.018223 /2023-73	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DO NTI
23006.017918 /2023-38	SEÇÃO DE SUPORTE - CAMPUS SA
23006.017011 /2023-79	DIVISÃO DE REDES DO NTI
23006.018212 /2023-93	DIVISÃO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS DO NTI
<b>Ouvidoria</b>	
23006.017959 /2023-24	OUVIDORIA
<b>Procuradoria-Federal (PF)</b>	
23006.016831 /2023-43	ASSESSORIA TÉCNICA DA PF
<b>Pró-Reitoria de Administração (PROAD)</b>	
23006.016942 /2023-50	DIVISÃO DE IMPORTAÇÃO
23006.016919 /2023-65	SEÇÃO DE CONTRATOS
23006.016846 /2023-10	DIVISÃO DE CONTRATOS
23006.017768	

/2023-62	SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO
23006.016929 /2023-09	COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES
23006.018118 /2023-34	SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
23006.018815 /2023-95	DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO
23006.016848 /2023-09	DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
23006.017958 /2023-80	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
23006.017999 /2023-76	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
23006.017952 /2023-11	SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E FISCAL
23006.018017 /2023-63	SERVIÇO DE CONFORMIDADE
23006.016938 /2023-91	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
23006.017139 /2023-32	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP)</b>	
23006.017634 /2023-41	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROAP
23006.018155 /2023-42	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
<b>Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)</b>	
23006.016907 /2023-31	DIVISÃO DE CULTURA
23006.018890 /2023-56	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO À GESTÃO
23006.017043 /2023-74	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA PROEC
23006.017513 /2023-08	DIVISÃO DE EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DA PROEC
23006.017380 /2023-61	EDITORA DA UFABC
<b>Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)</b>	
23006.017384 /2023-40	COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE INFORMÁTICA
23006.017503 /2023-64	LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE INFORMÁTICA - CAMPUS SA
23006.016905	

/2023-41	ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PROGRAD
23006.018793 /2023-63	COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS ÚMIDOS
23006.017881 /2023-48	SEÇÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS DA PROGRAD
23006.017288 /2023-00	SEÇÃO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA PROGRAD
23006.016940 /2023-61	SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS E DOCUMENTAÇÃO
23006.016939 /2023-36	DIVISÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES DA PROGRAD
23006.017902 /2023-25	SEÇÃO DE APOIO À GESTÃO SBC
23006.017899 /2023-40	SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS ACADÊMICAS
23006.017896 /2023-14	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO À GESTÃO DA PROGRAD
23006.016816 /2023-03	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
23006.017946 /2023-55	SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISCENTE - CAMPUS SBC
23006.016933 /2023-69	DIVISÃO DE LABORATÓRIOS DIDÁTICOS SECOS
23006.018843 /2023-11	SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISCENTE - CAMPUS SA
23006.017883 /2023-37	DIVISÃO ACADÊMICA DA PROGRAD
23006.017581 /2023-69	LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE INFORMÁTICA - CAMPUS SBC
23006.017890 /2023-39	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
<b>Pró-Reitora de Pesquisa (PROPE)</b>	
23006.017443 /2023-80	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA PROPE
23006.017444 /2023-24	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO AO PESQUISADOR
<b>Pró-Reitora de Pós-Graduação (PROPG)</b>	
23006.018104 /2023-11	SEÇÃO DE CONTROLE DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS DA PROPG
23006.018103 /2023-76	COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROPG
23006.018075 /2023-97	DIVISÃO ACADÊMICA DA PROPG

23006.018027 /2023-07	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO SBC
23006.017213 /2023-11	COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO MULTICAMPI DA PROPG
23006.017790 /2023-11	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DA PROPG
23006.017406 /2023-71	COORDENADORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA PROPG
<b>Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI)</b>	
23006.018219 /2023-13	PRÓ-REITORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCION
23006.016964 /2023-10	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
23006.017358 /2023-11	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
23006.017357 /2023-77	DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
23006.017607 /2023-79	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
23006.017601 /2023-00	DIVISÃO DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
23006.016916 /2023-21	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS
<b>Prefeitura Universitária (PU)</b>	
23006.017171 /2023-18	DIVISÃO DE SERVIÇOS DA PU - CAMPUS SA
23006.016815 /2023-51	SEÇÃO DE SECRETARIA E COMUNICAÇÃO
23006.016961 /2023-86	DIVISÃO TÉCNICA DA PU - CAMPUS SBC
23006.017354 /2023-33	SEÇÃO AMBIENTAL
23006.017802 /2023-07	DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
23006.018004 /2023-94	DIVISÃO DE TRANSPORTES
23006.017819 /2023-56	SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
23006.016951 /2023-41	DIVISÃO DE SERVIÇOS DA PU - CAMPUS SBC
<b>Gabinete da Reitoria</b>	
23006.018193 /2023-03	GABINETE DA REITORIA

23006.016876 /2023-18	ASSESSORIA DO GABINETE DA REITORIA
23006.017208 /2023-16	ASSESSORIA EXECUTIVA DA REITORIA
<b>Secretaria-Geral (SG)</b>	
23006.017452 /2023-71	DIVISÃO DE CONSELHOS
23006.017074 /2023-25	SEÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES ASSESSORAS DOS CONSELHOS
23006.017462 /2023-14	DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS
<b>Superintendência de Obras (SPO)</b>	
23006.016820 /2023-63	DIVISÃO DE PROJETOS
23006.016819 /2023-39	DIVISÃO DE OBRAS
23006.016818 /2023-94	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
<b>Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE)</b>	
23006.016812 /2023-17	COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SUGEPE
23006.016931 /2023-70	DIVISÃO DE CARREIRAS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
23006.016857 /2023-91	SEÇÃO DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
23006.017068 /2023-78	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL
23006.016944 /2023-49	DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
23006.018429 /2023-01	DIVISÃO DE CONCURSOS
23006.016855 /2023-01	DIVISÃO DE PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS
23006.016890 /2023-11	SEÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 29/08/2023 16:03)**

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3624**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **4eb75fcc3c**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3632/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019138/2023-22**

**Santo André-SP, 30 de agosto de 2023.**

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 017/2023, para a área de Engenharia de Produção, subárea Engenharia de Processos de Produção e Operações.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 017/2023, publicado no DOU nº 70, de 12 de abril de 2023, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Engenharia de Produção, subárea Engenharia de Processos de Produção e Operações.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Marcius Fabius Henriques de Carvalho, Alexandre Augusto Massote e Sergio Ricardo Lourenço;

II - suplentes: Maurício Pazini Brandão e Douglas Alves Cassiano.

***(Assinado digitalmente em 30/08/2023 14:17)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3632**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **0473f4be99**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 3633 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019177/2023-20**

**Santo André-SP, 30 de agosto de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Superintendência de Gestão de Pessoas no Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCQP), referente ao mandato de 2022-2024: Alexandra Couto Cruz, SIAPE 1166349 (titular) e Ana Carolina Cesar, SIAPE 1759435 (suplente).

Art. 2º Permanece inalterado os demais membros do Comitê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 30/08/2023 15:55 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3633**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **1fb4799c4e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3637 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019242/2023-17**

**Santo André-SP, 31 de agosto de 2023.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.011696/2023-40, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Roldão da Rocha Junior

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria nº 874 REIT, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 158 de 18 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.011696/2023-40, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Roldão da Rocha Junior.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Vilson Zanchin, Júlio César Fabris, Francisco Assis de Brito e Lília Coronato Courrol;

II - Suplentes: Antônio Candido Faleiros, José Abdala Helayël-Neto e Ricardo Avelino Gomes.

*(Assinado digitalmente em 31/08/2023 17:07 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3637**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação: **4d90655588**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 966 / 2023 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.018633/2023-14**

**Santo André-SP, 25 de agosto de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Apostilar, a contar de 1º de setembro de 2023, as Funções Gratificadas dos servidores relacionados na tabela abaixo:

Situação Anterior			Situação Nova		
UORG	Designação	Servidor	UORG	Designação	Servidor
97- Biotério - Campus SA	Coordenador(a) do Biotério - Campus SA (FG- 1)	HELVIA ARANDAS MONTEIRO GIACON (SIAPE 1863728)	97- Biotérios - Campus SA	Coordenador(a) dos Biotérios - Campus SA (FG- 1)	HELVIA ARANDAS MONTEIRO GIACON (SIAPE 1863728)
97- Biotério - Campus SA	Substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a) do Biotério - Campus SA (FG- 1)	CAROLINA BULHOES DO NASCIMENTO (SIAPE 2081516)	97- Biotérios - Campus SA	Substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a) dos Biotérios - Campus SA (FG- 1)	CAROLINA BULHOES DO NASCIMENTO (SIAPE 2081516)
98- Biotério - Campus SBC	Coordenador(a) do Biotério - Campus SBC (FG-2)	CAYO ANTONIO SOARES DE ALMEIDA (SIAPE 2092018)	98- Biotérios - Campus SBC	Coordenador(a) dos Biotérios - Campus SBC (FG-2)	CAYO ANTONIO SOARES DE ALMEIDA (SIAPE 2092018)
98- Biotério - Campus SBC	Substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a) do Biotério - Campus SBC (FG-2)	VALÉRIA LIMA FABRÍCIO BORGHESI (SIAPE 2091566)	98- Biotérios - Campus SBC	Substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a) dos Biotérios - Campus SBC (FG-2)	VALÉRIA LIMA FABRÍCIO BORGHESI (SIAPE 2091566)

**(Assinado digitalmente em 25/08/2023 13:46 )**  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **966**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/08/2023** e o código de verificação:  
**da30fcf247**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1004 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019122/2023-10**

**Santo André-SP, 30 de agosto de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da servidora SANDRA FELIX SANTOS, SIAPE 1680265, para participar do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino e História das Ciências e da Matemática - Doutorado, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019, pelo período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

*(Assinado digitalmente em 30/08/2023 12:22 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1004**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação:  
**c85286661d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1007 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.019230/2023-92**

**Santo André-SP, 31 de agosto de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor CLAUS MARTIN, SIAPE nº 1357447, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e em exercício na Seção de Liquidação, para exercício na Pró-Reitoria de Administração, a contar de 1º de setembro de 2023. Protocolo: 23006.018461/2023-89.

*(Assinado digitalmente em 31/08/2023 09:19 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1007**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação:  
**ccb10b674b**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE SETEMBRO DE 2023**

<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALINE CORREIA	11/09/2023	22/09/2023
GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA	19/09/2023	26/09/2023
<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
EDNA ATSUE WATANABE	18/09/2023	29/09/2023
GISELDA CRISTINA FERREIRA	11/09/2023	10/10/2023
ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO	11/09/2023	04/10/2023
<b>AUDITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
BRUNA ARMONAS COLOMBO	11/09/2023	19/09/2023
GILBERTO DA SILVA GUSMÃO	18/09/2023	06/10/2023
MÁRCIA APARECIDA COSTA	25/09/2023	11/10/2023
PATRICIA ALVES MOREIRA	11/09/2023	29/09/2023
<b>BIBLIOTECA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ARTUR SCUDELER	04/09/2023	06/09/2023
ARTUR SCUDELER	11/09/2023	22/09/2023
ELIZABETH CRISTINA MULLER CAMATTA	11/09/2023	22/09/2023
ELIZABETH CRISTINA MULLER CAMATTA	25/09/2023	11/10/2023
MONISE BETTELONI	11/09/2023	30/09/2023
PAULO TADEU GARCIA	27/09/2023	11/10/2023
ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA	04/09/2023	06/09/2023
ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA	11/09/2023	25/09/2023
ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA	26/09/2023	06/10/2023
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRE ZATKOVSKIS CARVALHO	27/09/2023	27/10/2023
ALLAN MOREIRA XAVIER	04/09/2023	06/09/2023
ALVARO TAKEO OMORI	01/09/2023	06/09/2023
ANASTASIA GUIDI ITOKAZU	04/09/2023	16/09/2023
ANDRE GUSTAVO SCAGLIUSI LANDULFO	04/09/2023	13/09/2023

ANDRE SARTO POLO	11/09/2023	15/09/2023
ANSELMO NOGUEIRA	23/09/2023	15/10/2023
BRUNA MENDES DE VASCONCELLOS	11/09/2023	17/09/2023
BRUNO RAFAEL SANTOS DE CERQUEIRA	29/09/2023	27/10/2023
CHEE SHENG FONG	11/09/2023	17/09/2023
CRISTINA RIBAS FURSTENAU	11/09/2023	15/09/2023
DANIEL MENDES GOMES	04/09/2023	15/09/2023
EDUARDO DE MORAES GREGORES	25/09/2023	18/10/2023
FELIPE CHEN ABREGO	04/09/2023	15/09/2023
FERNANDA FRANZOLIN	02/09/2023	16/09/2023
FERNANDO HEERING BARTOLONI	11/09/2023	15/09/2023
FRANCISCO EUGENIO MENDONCA DA SILVEIRA	02/09/2023	16/09/2023
GISELLE CERCHIARO	01/09/2023	15/09/2023
GRACIELLA WATANABE	03/09/2023	17/09/2023
GUSTAVO MICHEL MENDOZA LA TORRE	05/09/2023	16/09/2023
JEAN JACQUES BONVENT	04/09/2023	08/09/2023
JOSE ANTONIO SOUZA	04/09/2023	10/09/2023
JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	04/09/2023	15/09/2023
JOSE MARIA BEATO NETO	11/09/2023	22/09/2023
JOSE MARIA BEATO NETO	25/09/2023	30/09/2023
LETICIE MENDONCA FERREIRA	01/09/2023	15/09/2023
LIDIANE SOARES RODRIGUES	01/09/2023	14/09/2023
LUCIANO PUZER	04/09/2023	13/09/2023
MARCELA NUNES DOMINGUEZ	11/09/2023	15/09/2023
MARCIA APARECIDA DA SILVA SPINACE	11/09/2023	15/09/2023
MARCO ANTONIO BUENO FILHO	18/09/2023	11/10/2023
MARISELMA FERREIRA	04/09/2023	14/09/2023
MATTEO RASCHIETTI	01/09/2023	10/09/2023
MAURO COELHO DOS SANTOS	04/09/2023	13/09/2023
MICHELA BORDIGNON	01/09/2023	15/10/2023
MIRIAM MESQUITA SAMPAIO DE MADUREIRA	04/09/2023	17/09/2023
NATHALIA DE SETTA COSTA	04/09/2023	15/09/2023
PATRICIA DA SILVA SESSA	21/09/2023	26/09/2023
PIETER WILLEM WESTERA	01/09/2023	15/09/2023
RAFAEL CAVA MORI	04/09/2023	14/09/2023
RAFAEL REIS DE OLIVEIRA	29/09/2023	11/10/2023
RENATO RODRIGUES KINOCHI	01/09/2023	15/09/2023
ROMARLY FERNANDES DA COSTA	11/09/2023	15/09/2023
SERGIO HENRIQUE BEZERRA DE SOUSA LEAL	18/09/2023	01/11/2023
THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ	04/09/2023	15/09/2023
TIAGO FERNANDES CARRIJO	01/09/2023	15/09/2023
WAGNER RODRIGO DE SOUZA	04/09/2023	11/09/2023
<b>CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>

AGNALDO APARECIDO FRESCHI	11/09/2023	15/09/2023
ALEXANDRE ACACIO DE ANDRADE	09/09/2023	28/09/2023
ALEXANDRE JOSE DE CASTRO LANFREDI	04/09/2023	13/09/2023
ANA CAROLINA QUIRINO SIMOES	04/09/2023	15/09/2023
ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	04/09/2023	10/09/2023
ANA MARIA DIETRICH	28/09/2023	17/10/2023
ANA PAULA ROMANI	04/09/2023	15/09/2023
ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA	04/09/2023	13/09/2023
ANDRE DAMIANI ROCHA	04/09/2023	11/09/2023
ANDRE FENILI	01/09/2023	15/09/2023
ANGELO MARCOS QUEIROZ PRATES	01/09/2023	15/09/2023
ANIBAL DE ANDRADE MENDES FILHO	11/09/2023	29/09/2023
ANNE CRISTINE CHINELLATO	11/09/2023	15/09/2023
ANTONIO GIL VICENTE DE BRUM	01/09/2023	15/09/2023
ARLENE MARTINEZ RICOLDI	04/09/2023	06/09/2023
BRUNO DE PAULA ROCHA	01/09/2023	12/09/2023
CAROLINA SIMÕES GALVANESE	01/09/2023	15/09/2023
CELSO SETSUO KURASHIMA	04/09/2023	06/09/2023
CLAUDIA BOIAN	08/09/2023	16/09/2023
CLAUDIA FRANCISCA ESCOBAR DE PAIVA	01/09/2023	15/09/2023
CLAUDIO JOSE BORDIN JUNIOR	09/09/2023	15/09/2023
DANIEL ZANETTI DE FLORIO	07/09/2023	21/09/2023
DELMO ALVES DE MOURA	01/09/2023	15/09/2023
DIEGO ARAUJO AZZI	04/09/2023	22/09/2023
DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA	01/09/2023	08/09/2023
EDMARCIO ANTONIO BELATI	01/09/2023	14/09/2023
EVERALDO CARLOS VENANCIO	04/09/2023	15/09/2023
FERNANDA BORGES MONTEIRO ALVES	11/09/2023	15/09/2023
FERNANDO GASI	01/09/2023	15/09/2023
FLAVIA DA FONSECA FEITOSA	04/09/2023	08/09/2023
FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA	01/09/2023	15/09/2023
FREDERICO AUGUSTO PIRES FERNANDES	04/09/2023	15/09/2023
GABRIELA FARIAS ASMUS	04/09/2023	15/09/2023
GERSON LUIZ MANTOVANI	01/09/2023	15/09/2023
GILSON LAMEIRA DE LIMA	01/09/2023	15/09/2023
GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA CAGLIARI MARQUES	04/09/2023	13/09/2023
HELDER MAY NUNES DA SILVA OLIVEIRA	04/09/2023	13/09/2023
HELENA FRANCA	11/09/2023	15/09/2023
ILKA TIEMY KATO PRATES	04/09/2023	06/09/2023
JOAO HENRIQUE KLEINSCHMIDT	04/09/2023	08/09/2023
JOAO LOURES SALINET JUNIOR	01/09/2023	15/09/2023
JOSE CARLOS MOREIRA	06/09/2023	15/09/2023
JOSE PAULO GUEDES PINTO	05/09/2023	30/09/2023
JUAN PABLO JULCA AVILA	01/09/2023	10/09/2023

JULIO CARLOS TEIXEIRA	04/09/2023	15/09/2023
KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES	04/09/2023	15/09/2023
LUIS ROBERTO DE PAULA	01/09/2023	15/09/2023
LUIZA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	01/09/2023	10/09/2023
LUIZA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	11/09/2023	30/09/2023
LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO	11/09/2023	15/09/2023
MARA MARLY GOMES BARRETO	01/09/2023	15/09/2023
MARCELO MODESTO DA SILVA	04/09/2023	18/09/2023
MARIANA MENCIO	02/09/2023	17/09/2023
MATHILDE JULIENNE GISELE CHAMPEAU	09/09/2023	02/10/2023
MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA	04/09/2023	13/09/2023
MICHEL OLIVEIRA DA SILVA DANTAS	01/09/2023	15/09/2023
NASSER ALI DAGHASTANLI	18/09/2023	08/10/2023
OLYMPIO BARBANTI JUNIOR	04/09/2023	23/09/2023
PATRICIA BELFIORE FAVERO	01/09/2023	08/09/2023
PRISCYLA WALESKA TARGINO DE AZEVEDO SIMOES	01/09/2023	15/09/2023
RICARDO CANELOI DOS SANTOS	01/09/2023	07/09/2023
RICARDO GASPAR	04/09/2023	15/09/2023
RODRIGO DE FREITAS BUENO	04/09/2023	18/09/2023
RODRIGO REINA MUNOZ	06/09/2023	15/09/2023
RONNY CALIXTO CARBONARI	11/09/2023	15/09/2023
SALOMAO BARROS XIMENES	18/09/2023	22/09/2023
SERGIO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	18/09/2023	07/10/2023
SUEL ERIC VIDOTTI	11/09/2023	15/09/2023
TATIANA BERRINGER DE ASSUMPCAO	09/09/2023	01/10/2023
THAIS TARTALHA DO NASCIMENTO LOMBARDI	11/09/2023	17/09/2023
VALERIA LOPES RIBEIRO	18/09/2023	12/10/2023
VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR	25/09/2023	03/10/2023
VICTOR FERNANDEZ NASCIMENTO	18/09/2023	06/10/2023
<b>CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	11/09/2023	17/09/2023
ALEXANDRE NOMA	01/09/2023	14/09/2023
ANDRE LUIZ BRANDAO	04/09/2023	08/09/2023
ANDRE RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA	04/09/2023	15/09/2023
CARLA LOPES RODRIGUEZ	02/09/2023	13/09/2023
CHRISTIAN RYU YASUHARA	29/09/2023	11/10/2023
DAVID CORREA MARTINS JUNIOR	04/09/2023	15/09/2023
EDSON RYOJI OKAMOTO IWAKI	01/09/2023	17/09/2023
FRANCISCO DE ASSIS ZAMPIROLI	11/09/2023	15/09/2023
HENGAMEH RAEISIDEHKORDI	14/09/2023	14/09/2023
IGNAT FIALKOVSKIY	01/09/2023	27/09/2023
JEFERSON CASSIANO	05/09/2023	15/09/2023
JESUS PASCUAL MENA CHALCO	11/09/2023	15/09/2023

JULIANA LILIAN DA SILVA	11/09/2023	29/09/2023
KARLA VITTORI	04/09/2023	15/09/2023
LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA	04/09/2023	15/09/2023
MAURICIO RICHARTZ	11/09/2023	22/09/2023
PAULO HENRIQUE PISANI	04/09/2023	12/09/2023
PEDRO LAURIDSEN RIBEIRO	01/09/2023	01/09/2023
PEDRO LAURIDSEN RIBEIRO	04/09/2023	17/09/2023
QUELITA LIDAIANA DE SOUZA NOGUEIRA	11/09/2023	28/09/2023
RAQUEL VECCHIO FORNARI	01/09/2023	29/09/2023
ROLDAO DA ROCHA JUNIOR	01/09/2023	17/09/2023
RUTH FERREIRA GALDUROZ	11/09/2023	17/09/2023
SAUL DE CASTRO LEITE	02/09/2023	16/09/2023
SINUE DAYAN BARBERO LODOVICI	03/09/2023	16/09/2023
VALDECIR MARVULLE	11/09/2023	15/09/2023
VALERIO RAMOS BATISTA	04/09/2023	16/09/2023
<b>CORREGEDORIA-SECCIONAL DA UFABC</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA	18/09/2023	27/09/2023
<b>GABINETE DA REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADILSON MIRANDA DOS SANTOS	11/09/2023	15/09/2023
ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ	11/09/2023	15/09/2023
RENATA TONELOTTI	11/09/2023	27/09/2023
<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRE MARSON PINHEIRO	11/09/2023	29/09/2023
BRUNO RICARDO QUETE	11/09/2023	30/09/2023
CARLOS ALBERTO ORSOLON SILVA	11/09/2023	22/09/2023
DEBORA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	11/09/2023	01/10/2023
FELIPE DIAS CANO IGLESIAS	11/09/2023	15/09/2023
HELENA FERNANDES DOLFATO	11/09/2023	18/09/2023
LEANDRO ALVAREZ DE LIMA	27/09/2023	06/10/2023
MARCELO HIDEKI SIRASUMA	29/09/2023	11/10/2023
NIVALDO GREGORIO DE SOUSA	11/09/2023	23/09/2023
PAULO CAVASINI	18/09/2023	22/09/2023
PAULO CAVASINI	25/09/2023	06/10/2023
RENATO MARTUCHI	11/09/2023	01/10/2023
SAMUEL CARMO TEIXEIRA	11/09/2023	30/09/2023
SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA	11/09/2023	20/09/2023
VITOR FIOROTTO ASTOLFI	11/09/2023	15/09/2023
VITOR FIOROTTO ASTOLFI	18/09/2023	22/09/2023
<b>NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
BRUNA CUNHA DE CARVALHO	25/09/2023	11/10/2023

MIGUEL SAID VIEIRA	11/09/2023	22/09/2023
VALTAIR FERNANDES DOS SANTOS	11/09/2023	22/09/2023
<b>OUVIDORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
BRUNO LUIS MARRA SILVA	11/09/2023	22/09/2023
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	18/09/2023	29/09/2023
DANIEL DUBOSSELARD COMIN LOT	11/09/2023	22/09/2023
LANA CAROLINA CORREA DANNA	13/09/2023	22/09/2023
LUCAS LIMA ALVES	11/09/2023	15/09/2023
MIKE MILITELLO	04/09/2023	02/10/2023
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
AUDENI LEITE DA SILVA	25/09/2023	11/10/2023
CESAR AUGUSTO MOREIRA GUARIDO	11/09/2023	22/09/2023
CLAUDEMIR ALVES FERREIRA	11/09/2023	26/09/2023
EDSON ANTONIO PIRES JUNIOR	11/09/2023	16/09/2023
ELIZABETH MIHO KOTANI	18/09/2023	22/09/2023
ERIKA TOMAZ ALVES	11/09/2023	18/09/2023
KARINA YURI YAMADA	21/09/2023	22/09/2023
KARINA YURI YAMADA	25/09/2023	11/10/2023
NEIDE FERRETTI RAMALHO	11/09/2023	13/09/2023
RICARDO PEREIRA DA SILVA	11/09/2023	02/10/2023
RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	04/09/2023	06/09/2023
SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	11/09/2023	15/09/2023
SILVANA ALVES DA SILVA GRANDOLPHO	11/09/2023	11/09/2023
VANESSA CERVELIN SEGURA	04/09/2023	06/09/2023
<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ARTUR LIMA SANTOS	12/09/2023	25/09/2023
CAROLINA MULLER SASSE	18/09/2023	01/10/2023
CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	11/09/2023	18/09/2023
FELIPE VASCONCELLOS DE SIQUEIRA	13/09/2023	15/09/2023
FELIPE VASCONCELLOS DE SIQUEIRA	18/09/2023	11/10/2023
KAIO BARBOSA LAURENTINO	11/09/2023	12/09/2023
PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	11/09/2023	23/09/2023
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS	12/09/2023	22/09/2023
CAROLINA REGINA DE GRANO DUARTE	11/09/2023	21/09/2023
CINTIA DE PAULA LEITE MORAES	04/09/2023	06/09/2023
CINTIA DE PAULA LEITE MORAES	11/09/2023	15/09/2023
CINTIA DE PAULA LEITE MORAES	18/09/2023	09/10/2023

CLEITON FABIANO KLECHEN	11/09/2023	30/09/2023
GABRIELA RUFINO MARUNO	28/09/2023	11/10/2023
RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	25/09/2023	11/10/2023
RONNY MACIEL DE MATTOS	04/09/2023	06/09/2023
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALAN CARDOSO FRANCO VIANA	04/09/2023	15/09/2023
ALINE FAVERANI DE CARVALHO	18/09/2023	22/09/2023
ANA MARIA DE OLIVEIRA	11/09/2023	15/09/2023
ANA PAULA PAGOTTI	11/09/2023	15/09/2023
ANDRÉ ANTUNES JORGE	13/09/2023	22/09/2023
ANTONIO GUILHERME MEDEIROS NETO	18/09/2023	22/09/2023
CARLA REGINA DE OLIVEIRA	11/09/2023	05/10/2023
DANIEL FLORENCIO DE AQUINO FARIA	04/09/2023	22/09/2023
ELAINE TEIXEIRA VEIGA	11/09/2023	15/09/2023
ELIANE MELISSA SANTOS DE OLIVEIRA	11/09/2023	16/09/2023
ENEYAS DUTRA BARBOSA	18/09/2023	11/10/2023
FABIO DOS SANTOS TAVARES	11/09/2023	16/09/2023
FERNANDA CERDAN BARBOSA	18/09/2023	11/10/2023
FERNANDA MARIA RODRIGUEZ	11/09/2023	15/09/2023
HELIO GAZIOLLA	04/09/2023	18/09/2023
HENRIQUE LOPES DE CASTRO	04/09/2023	17/09/2023
HERNANI RUIZ MARTINS	01/09/2023	30/09/2023
JANIO DE SA GARCIA	01/09/2023	30/09/2023
JULIO CESAR FERREIRA RODRIGUES	12/09/2023	15/09/2023
JULIO CESAR FERREIRA RODRIGUES	18/09/2023	11/10/2023
LEONE DE SOUSA E SILVA BARRETO	11/09/2023	30/09/2023
LUANA TYO PAULI FUZIY	11/09/2023	15/09/2023
MARCELO SALVADOR CAETANO	04/09/2023	17/09/2023
MARCIO HUERTA RODRIGUES ALVES	11/09/2023	01/10/2023
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	01/09/2023	01/09/2023
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	04/09/2023	06/09/2023
MARIA CRISTINA ZOMIGNAN	11/09/2023	03/10/2023
MAURICIO BATISTA FIALHO	11/09/2023	12/09/2023
MICHELLE MANTOVANI	04/09/2023	06/09/2023
NATÁLIA SATIE MOTOKUBO HALKER	11/09/2023	28/09/2023
PERSIO HIDEAKI TANAKA	11/09/2023	15/09/2023
RAIL RIBEIRO FILHO	18/09/2023	11/10/2023
ROSANA APARECIDA PEREIRA LEIVA	11/09/2023	22/09/2023
ROSIMARY MATOS	11/09/2023	22/09/2023
VALERIO DA SILVA ACIOLI	11/09/2023	15/09/2023
VITOR HUGO SOARES DE MELO	01/09/2023	30/09/2023
WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	11/09/2023	25/09/2023
WELLINGTON DIEGO DA ASCENÇÃO	11/09/2023	15/09/2023

<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALESSANDRA BATISTA	11/09/2023	02/10/2023
CAROLINA BULHOES DO NASCIMENTO	25/09/2023	29/09/2023
ELAINE APARECIDA BARBOSA	11/09/2023	20/09/2023
FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO	11/09/2023	15/09/2023
FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO	18/09/2023	22/09/2023
FABIO FURLAN FERREIRA	04/09/2023	16/09/2023
LUANA DE OLIVEIRA SOUSA	11/09/2023	22/09/2023
LUANA DE OLIVEIRA SOUSA	25/09/2023	30/09/2023
MARCELO MONTANHA DE PAIVA	25/09/2023	29/09/2023
MARIA DO CARMO CARDOSO KERSNOWSKY	11/09/2023	15/09/2023
ROSEMEIRE HERNANDEZ RODRIGUES	25/09/2023	05/10/2023
VANESSA LIMA DOS SANTOS	11/09/2023	06/10/2023
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	27/09/2023	11/10/2023
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ARLINDO FRANCISCO DA ROSA	25/09/2023	11/10/2023
BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES	11/09/2023	29/09/2023
DANNY HIDEKI ITOKAZU	11/09/2023	15/09/2023
HÉMERSON DOS SANTOS FÉ	11/09/2023	15/09/2023
JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS	04/09/2023	06/09/2023
JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS	11/09/2023	02/10/2023
MELINA MACEDO DE SOUZA	04/09/2023	08/09/2023
MONICA CAVALCANTE	11/09/2023	15/09/2023
REGINA APARECIDA ROZAN	11/09/2023	15/09/2023
VINICIUS MENDONCA VERMIGLIO	11/09/2023	15/09/2023
<b>REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DACIO ROBERTO MATHEUS	06/09/2023	21/09/2023
<b>SECRETARIA GERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
AMANDA THAIS DE MATTOS	11/09/2023	15/09/2023
JANINE SANTOS TONIN TARGINO	11/09/2023	29/09/2023
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CARLA MULLER SASSE	18/09/2023	29/09/2023
CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	18/09/2023	29/09/2023
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA	11/09/2023	22/09/2023
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA	25/09/2023	30/09/2023
JULIANA LIEMI PORTO YAMAMOTO	11/09/2023	17/09/2023
MARCIA CRISTINA PIRES DE CAMPOS	26/09/2023	11/10/2023



MÁRCIA DE OLIVEIRA LUPIA	27/09/2023	06/10/2023
ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO	04/09/2023	06/09/2023
PATRICIA GONÇALVES DE SÁ	11/09/2023	22/09/2023
PATRICIA GONÇALVES DE SÁ	25/09/2023	30/09/2023
SANDRA HELENA ALBUQUERQUE GIANNINI	12/09/2023	27/09/2023
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANGELA SHIMABUKURO	11/09/2023	22/09/2023
GUSTAVO CAETANO TORRES	11/09/2023	29/09/2023
LUCIANO SILVERIO JUNIOR	11/09/2023	29/09/2023
RODOLFO CARLOS DIAS MESQUITA	04/09/2023	16/09/2023

# **NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS (NETEL)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 51/2023 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.018900/2023-53

Santo André-SP, 29 de Agosto de 2023

*(Assinado digitalmente em 29/08/2023 13:*

**40 )**

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 29/08/2023 11:*

**09 )**

ARTUR ZIMERMAN

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1688193

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 51, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/08/2023 e o código de verificação: 5a10ff7555



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**EDITAL UAB/UFABC**

2º Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - Professor Formador I para as disciplinas e para Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso do curso de pós-graduação lato sensu: Educação em Direitos Humanos / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 09/2022, com cronograma durante o período de outubro/2023 a setembro/2025.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC para a atuação como Professor Formador I nas disciplinas e na Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de pós-graduação *lato sensu*: Educação em Direitos Humanos / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador I de disciplinas e Orientação de TCC será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas: **a)** Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria Capes nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; **b)** Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

**1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista CAPES/UAB) do curso de pós-graduação lato sensu: Educação em Direitos Humanos / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino a Distância – EaD - na função de Professor Formador I dos alunos do curso.

**1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador I de disciplinas e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - estabelecido neste Edital.

**1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de

1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.

**1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

**1.6** Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação UAB na UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

**1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso.

## **2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

**2.1** Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador. Para a Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), serão selecionados candidatos para cadastro reserva para atuar como Professor Formador I na função de Orientador de TCC.

**2.2** As mensalidades serão concedidas de acordo com as portarias CAPES nº 183/2016; nº 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 02/2017. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador I – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.

**2.2.1** Para as atividades como Professor Formador I de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.

**2.2.2** Para as atividades de Professor Formador I Orientador de TCC: duas mensalidades de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 10 alunos orientados.

**2.3** O candidato convocado para atuar como Professor Formador I deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.

**2.4** O candidato convocado para atuar como Professor Formador I na Orientação de TCC deverá trabalhar na orientação do trabalho de conclusão do curso de um total de 10 (dez) alunos, individualmente. Durante os trabalhos de elaboração do TCC, o candidato convocado deverá participar de atividades de orientação a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

como de forma presencial, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC. As datas para os encontros presenciais para a orientação e defesa do TCC serão definidas e divulgadas pela Coordenação do Curso. Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação do TCC de alunos que extrapolem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.

**2.5** Todos os candidatos aprovados e classificados formarão o cadastro de reserva de Professor Formador I de disciplinas e de Orientador de TCC e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

**2.6** Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador I não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**2.7** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito e o pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.

**2.8** O Professor Formador I de disciplinas ou como Orientador de TCC que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

**2.9** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1** A carga horária de atividades para Professor Formador I será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.

**3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões presenciais e em atividades à distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões presenciais podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.

**3.3** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

I de disciplinas e Orientador de TCC:

- Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado.
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado.
- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e decorreção das atividades durante a orientação do TCC.
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana.
- Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirar dúvidas de alunos.
- Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
- Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento do TCC;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade.
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso.
- Participar da Banca Final de avaliação do TCC;
- Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Educação em Direitos Humanos / UFABC.

**4.2** O processo seletivo para as disciplinas é destinado somente aos professores ativos ou aposentados da UFABC.

**4.3** O processo seletivo para orientação de TCC é destinado aos professores ativos ou aposentados da UFABC e não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UFABC, é admitida a seleção de professores externos.

**4.4** O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
- Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

##### **5.1.1 Exigidos para ministrar disciplinas obrigatórias**

- a) Ter experiência comprovada de no mínimo três anos no magistério superior.
- b) Preferencialmente ter título acadêmico nível Doutorado, Mestrado e/ou Especialização.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**5.1.2 Exigidos para orientação de TCC**

- c) Ter experiência comprovada de no mínimo três anos no magistério superior.
- d) Ter título acadêmico nível Doutorado.

**5.1.3 Desejáveis:**

- a) Ter experiência acadêmica e científica comprovada relacionada aos conteúdos programáticos das disciplinas do curso.
- b) Ter experiência ou formação para atuação em docência de cursos à distância no magistério superior.

**5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**5.3** Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso. No ato de inscrição, os candidatos também poderão indicar se desejam atuar como Orientador de TCC.

**5.4** Não há impedimento para que os candidatos que forem selecionados para atuar nas disciplinas do curso sejam selecionados para atuar na função de Orientador de TCC. Não é necessário que o candidato se inscreva, ou seja, selecionado para participar de uma disciplina do curso para se inscrever ou ser selecionado para atuar como Orientador de TCC.

**5.5** O período para as inscrições é de 01/09/2023 até 30/09/2023.

**5.6** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

I. RG e CPF

II. Diploma

III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC.

IV. Anexo I – Súmula Curricular e os documentos que comprovem as experiências para pontuação.

**5.7** O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso.

**5.8** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**5.9** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 30 de setembro de 2023. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

**5.10** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

**5.11** É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.

**6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

**6.3** Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pelo próprio candidato no documento referido “Anexo I - Súmula Curricular”, enviado durante a inscrição. O candidato deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no “Anexo III - Súmula Curricular”.

**6.4** As informações completas referentes aos itens relatados no “Anexo III - Súmula Curricular” devem estar disponíveis no Currículo Lattes do candidato. Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**6.3** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.

**6.4** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentadas no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas.

**6.5** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição, até 3 (três).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1** Para as disciplinas, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, em cada disciplina. A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.

**7.2** Para Orientador de TCC, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente e segundo a análise dos itens conforme estabelecidos no item 6.6 deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação. Os candidatos classificados irão compor a lista de cadastro reserva, sendo possível eventual convocação, apenas se houver a finalização da lista de classificados no cadastro reserva do processo seletivo anterior. (Edital UAB/UFABC nº 11/2023).

**7.3** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, a partir do dia 05 de outubro de 2023.

**8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) dias úteis considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.3** O resultado final será publicado a partir de 11/10/2023. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.

**8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu*: Educação em Direitos Humanos / UFABC durante o período em que realizar as suas atividades.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO**

**9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580.

**9.1.1** Assinar termo de compromisso da CAPES (original) - (Anexo II)

**9.1.2** Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo III)

## **10. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrição	01/09/2023 a 30/09/2023
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	05/10/2023
Período de interposição de Recurso	06/10/2023 a 07/10/2023
Publicação de Resultado dos Recursos	Até dia 10/10/2023
Publicação do Resultado Final	11/10/2023

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

suainscrição.

**11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.

**11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

**11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

**11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

**11.7** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.

**11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 29 de agosto de 2023.

**Artur Zimerman**

Coordenador do Curso de Especialização em  
Educação e Direitos Humanos

**Angela Terumi Fushita**

Coordenadora Geral da UAB-UFABC  
Portaria Reitoria nº 977/2021,  
de 29/11/2021; BS 30/11/2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**ANEXO I – Disciplinas a serem ofertadas.**

**Professor Formador I – Disciplinas**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Previsão de Oferta</b>	<b>Vagas</b>
I. Direitos Humanos e a Violência no Campo	30h	01/06/24 a 01/07/24	01
II. Educação em Direitos Humanos e a História Pública	30h	07/09/24 a 06/10/24	01

**Professor Formador I - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso**

	<b>Previsão de Oferta</b>	<b>Vagas</b>
Orientador TCC (grupo de 10 alunos)	2024	Cadastro Reserva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**ANEXO II - Avaliação Curricular**

	<b>Item a ser pontuado</b>	<b>Documentos Comprobatórios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência e Habilidades – EaD	a) Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Especialização, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,4 ponto por mês.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	<b>12,0</b>
	b) Experiência em tutoria em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Especialização, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,2 ponto por mês.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	<b>12,0</b>
	c) Produção Científica em geral (artigos, livros, orientação, mesas redondas, mini-cursos, participação em congressos), que tenha sido em temas que mantenham relação com o Projeto Pedagógico do Curso. *0,2 ponto por produção.	Capa do material ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.	<b>10,0</b>
	d) Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento realizado em curso para atuação em EaD, ou Curso de Tutoria EaD, ou de Cursos/Disciplinas EaD como (Novas Tecnologias e Metodologias na Educação (NTME) ou Planejamento de Cursos Virtuais (PCV) ou outros similares com carga horária mínima de 30 horas: *1,0 ponto por curso finalizado e aprovado	Certificados emitidos pela instituição de oferta.	<b>2,0</b>
	e) Experiência em elaboração de conteúdo na linguagem EaD, utilizando métodos, técnicas e recursos utilizados em processos de ensino-aprendizagem. *0,2 ponto por mês.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	<b>10,0</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

Experiência - Ensino presencial	a) Experiência em Docência em cursos de Graduação, PósGraduação, Especialização, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso para a disciplina selecionada pelo candidato. *1,0 ponto por ano completo.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	<b>3,0</b>
Experiências em Orientação de TCC	a) Experiência em orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, na modalidade EaD, em temas que mantenham relação estreita com o Projeto Pedagógico do Curso. *0,5 ponto por orientação finalizada	Documento comprobatório: Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	<b>10,0</b>
	b) Experiência em orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, na modalidade presencial, em temas que mantenham relação estreita com o Projeto Pedagógico do Curso. *0,3 ponto por orientação finalizada	Documento comprobatório: Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	<b>6,0</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**ANEXO III – Súmula Curricular**

- Os itens do currículo científico e acadêmico a serem apresentados deverão estar estritamente relacionados com o conteúdo programático presente no Projeto Pedagógico do Curso para cada disciplina selecionada pelo candidato (anexo IV).
- As informações completas dos itens relatados devem estar disponíveis no *Currículo Lattes* do candidato.
- Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados pela coordenação ao longo do processo.
- A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**MODELO SÚMULA CURRICULAR**

**Pesquisador:**

**SIAPE/Centro UFABC:**

**Link para o currículo Lattes:**

1. Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD.

<b>Disciplina Ministrada EaD</b>	<b>Curso/Instituição</b>	<b>Carga horária da disciplina</b>	<b>Quantidade de vezes já ministrada</b>

2. Experiência em Produção Científica como produção de artigos, livros, orientação, mesas redondas, mini-cursos, participação em congressos, que tenham sido em temas que mantenham relação com o Projeto Pedagógico do Curso e com a disciplina selecionada pelo candidato. 0,1 por Produção

<b>Disciplina Ministrada</b>	<b>Curso/Instituição</b>	<b>Carga horária da disciplina</b>	<b>Quantidade de vezes já ministrada</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

3. Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou de Especialização, na modalidade presencial.

<b>Curso Frequentado</b>	<b>Instituição que ofereceu o curso</b>	<b>Carga horária</b>

4. Formação/aperfeiçoamento pessoal para atuação em EaD.

<b>Curso Frequentado</b>	<b>Instituição que ofereceu o curso</b>	<b>Carga horária</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
NETEL – UAB/UFABC

ANEXO IV – Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador I



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *	[ ]		
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *	[ ]		
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	( <input type="checkbox"/> ) Aperfeiçoamento ( <input type="checkbox"/> ) Bacharelado ( <input type="checkbox"/> ) Lato Sensu ( <input type="checkbox"/> ) Licenciatura ( <input type="checkbox"/> ) Extensão ( <input type="checkbox"/> ) Sequencial ( <input type="checkbox"/> ) Tecnólogo ( <input type="checkbox"/> ) Mestrado ( <input type="checkbox"/> ) Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *	[ ]		
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF *	[ ]		
7. Nome Completo *	[ ]		
8. Profissão *	[ ]		
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	[ ]
11. Nº documento de identificação *	[ ]	12. Tipo documento de identificação *	[ ]
13. Data de Emissão do documento *	[ ]	14. Órgão Expedidor do documento *	[ ]
15. Unidade Federativa Nascimento *	[ ]	16. Município Local Nascimento *	[ ]
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge	[ ]		
19. Nome do Pai	[ ]		
20. Nome da Mãe *	[ ]		
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *	[ ]		
22. Complemento do endereço	[ ]		
23. Número	[ ]	24. Bairro	[ ]
25. CEP *	[ ]		
26. Unidade Federativa *	[ ]	27. Município *	[ ]
28. Código DDD *	[ ]	29. Telefone de contato *	[ ]
30. Telefone celular *	[ ]		
31. E-mail de contato *	[ ]		
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *	[ ]		
33. Último curso de titulação *	[ ]		
34. Nome da Instituição de Titulação *	[ ]		
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *	[ ]		
36. Agência *	[ ]		
37. Conta Corrente *	[ ]		
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;</li> <li>Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;</li> <li>Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;</li> <li>Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;</li> <li>Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;</li> <li>Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;</li> <li>Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;</li> <li>Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;</li> <li>Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;</li> <li>Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.</li> </ul>
Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p><b>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:</b></p> <p>(a) ( ) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) ( ) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) ( ) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) ( ) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
Declaração
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p style="text-align: center;"><b>A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</b></p> <p>( ) PROFESSOR FORMADOR I <span style="margin-left: 150px;">OU</span></p> <p>( ) PROFESSOR FORMADOR II</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Assinatura do Bolsista \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**NETEL – UAB/UFABC**

**Anexo V – Declaração de não acúmulo de bolsa**



**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Bolsista Professor Formador I do curso de pós-graduação lato  
sensu Especialização em Educação em Direitos Humanos, modalidade EaD do Sistema UAB,  
declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o  
acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal  
11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2013.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3623/2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.018967/2023-98**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2023.**

Oficializa a posse do ouvidor e ouvidor adjunto do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas - ConsCCNH.

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto nos artigos 04, 27, 34 a 40 do regimento interno do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas - ConsCCNH;
- as deliberações da 7ª sessão ordinária de 2023 do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), realizada em 14 de agosto de 2023;
- a eleição dos docentes indicados abaixo ocorrida durante a apreciação do primeiro item do expediente da pauta da referida sessão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Oficializar a posse do ouvidor e ouvidor adjunto do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH) para o período de 01/09/2023 a 31/07/2025, conforme segue:

II - Marcelo Augusto Christoffolete, SIAPE 1653932, como ouvidor titular;

II - Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior, SIAPE 1600878, como ouvidor adjunto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de setembro de 2023.

***(Assinado digitalmente em 29/08/2023 17:32)***

**MARCIA HELENA ALVIM**

*VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH-CGE (11.01.10.04)*

*Matrícula: 1656374*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3623**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **3e9dbc40e0**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3630 / 2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.018995/2023-13**

**Santo André-SP, 29 de agosto de 2023.**

Reconhece os docentes responsáveis pelos Estágios  
Supervisionados dos cursos vinculados ao Centro de Ciências  
Naturais e Humanas de 2023.2.

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 949, da Reitoria da UFABC, publicada, no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer os docentes responsáveis por orientar os módulos de Estágios Supervisionados Obrigatórios das Licenciaturas dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), realizados no segundo quadrimestre de 2023, conforme segue:

Quadr.	Docente	SIAPE	Disciplina	Código da Disciplina	Turno	Nº Alunos	Créditos
2023.2	Carolina José Maria	3296739	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	NHT5007-13	Manhã	3	2
2023.2	Fernando Luiz Cássio Silva	2139326	Estágio Supervisionado em Química I (Nível Médio)	NHT4008-13	Noturno	2	1
2023.2	Fernando Luiz Cássio Silva	2139326	Estágio Supervisionado em Química II (Nível Médio)	NHT4009-13	Noturno	2	1
2023.2	Fernando Luiz Cássio Silva	2139326	Estágio Supervisionado em Química III (Nível Médio)	NHT4010-13	Noturno	5	1
2023.2	Marcela Ribeiro da Silva	3320409	Estágio Supervisionado em Física I (Nível Médio)	NHT3004-13	Noturno	5	2
2023.2	Franciani Cássia Sentanin	3340105	Estágio Supervisionado I (Nível Fundamental)	NHT5006-13	Noturno	8	1
2023.2	Franciani Cássia Sentanin	3340105	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	NHT5007-13	Noturno	1	1
2023.2	Robson Macedo Novais	1361959	Estágio Supervisionado em Química III (Nível Médio)	NHT4010-13	Manhã	1	2

Art. 2º Reconhecer os docentes como orientadores de estágios não obrigatórios das licenciaturas e dos estágios obrigatórios e não obrigatórios dos bacharelados dos cursos

vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), conforme segue:

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Docente Orientador</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Ano de Conclusão de Orientação</b>
Bacharelado em Ciências Biológicas	Iasmin de Lisboa Santos	Luciano Puzer	1696841	2023
Bacharelado em Biotecnologia	Petala Matutino Santos	Cristina Ribas Fürstenau	1061225	2023
Bacharelado em Ciências Biológicas	Nathalia Carrijo Oliveira	Márcia Aparecida Sperança	1675714	2022
Bacharelado em Ciências Biológicas	Fabiana Crisolana Coelho	Wagner Rodrigo De Souza	3065803	2023
Bacharelado em Ciências Biológicas	Michele Fernandes Takeno	Tiago Fernandes Carrijo	1308531	2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 11/09/2023.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2023 17:32 )*

MARCIA HELENA ALVIM  
VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CCNH-CGE (11.01.10.04)  
Matrícula: 1656374

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3630**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **4acd0af6ac**

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3635 / 2023 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.019212/2023-19**

**Santo André-SP, 30 de agosto de 2023.**

*Nomeia os coordenadores dos componentes curriculares integralizadores que estão sob a responsabilidade do CECS neste 3º quadrimestre de 2023.*

**O DIRETOR DO CECS - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 954, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CECS nº 3354, de 15 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1245, de 23 de maio de 2023.

Art. 2º Nomear os coordenadores dos componentes curriculares integralizadores que estão sob a responsabilidade do CECS neste 3º quadrimestre de 2023, conforme tabela abaixo:

<b>Sigla</b>	<b>Nome do Componente Curricular</b>	<b>Coordenador(a)</b>
ESTS905-17	Estágio Curricular em Engenharia Aeroespacial	Carlos Renato Huaura Solorzano <a href="mailto:carlos.solorzano@ufabc.edu.br">carlos.solorzano@ufabc.edu.br</a>
ESTS902-17	Trabalho de Graduação I em Engenharia Aeroespacial	Cesar Monzu Freire <a href="mailto:cesar.freire@ufabc.edu.br">cesar.freire@ufabc.edu.br</a>
ESTS903-17	Trabalho de Graduação II em Engenharia Aeroespacial	
ESTS904-17	Trabalho de Graduação III em Engenharia Aeroespacial	
ESTU905-17	Estágio Curricular em Engenharia Ambiental e Urbana	Patrícia Cezario Silva <a href="mailto:patricia.cezario@ufabc.edu.br">patricia.cezario@ufabc.edu.br</a>
ESTU902-17	Trabalho de Graduação I em Engenharia Ambiental e Urbana	Fernanda Borges Monteiro Alves <a href="mailto:borges.fernanda@ufabc.edu.br">borges.fernanda@ufabc.edu.br</a>
ESTU903-17	Trabalho de Graduação II em Engenharia Ambiental e Urbana	
ESTU904-17	Trabalho de Graduação III em Engenharia Ambiental e Urbana	
ESTB905-17	Estágio Curricular em Engenharia Biomédica	Fernanda Nascimento Almeida <a href="mailto:fernanda.almeida@ufabc.edu.br">fernanda.almeida@ufabc.edu.br</a>
ESTB902-17	Trabalho de Graduação I em Engenharia Biomédica	Anderson Gabriel Santiago Cravo <a href="mailto:gabriel.santiago@ufabc.edu.br">gabriel.santiago@ufabc.edu.br</a>
ESTB903-17	Trabalho de Graduação II em Engenharia Biomédica	
ESTB904-17	Trabalho de Graduação III em Engenharia Biomédica	
ESTE905-17	Estágio Curricular em Engenharia de Energia	Paulo Henrique de Mello Sant´Ana <a href="mailto:paulo.santana@ufabc.edu.br">paulo.santana@ufabc.edu.br</a>
ESTE902-17	Trabalho de Graduação I em Engenharia de Energia	Graziella Colato Antonio <a href="mailto:graziella.colato@ufabc.edu.br">graziella.colato@ufabc.edu.br</a>
ESTE903-17	Trabalho de Graduação II em Engenharia de Energia	
ESTE904-17	Trabalho de Graduação III em Engenharia de Energia	
ESTG905-17	Estágio Curricular em Engenharia de Gestão	Fernando Gasi <a href="mailto:fernando.gasi@ufabc.edu.br">fernando.gasi@ufabc.edu.br</a>
ESTG902-17	Trabalho de Graduação I em Engenharia de Gestão	Douglas Alves Cassiano <a href="mailto:douglas.cassiano@ufabc.edu.br">douglas.cassiano@ufabc.edu.br</a>
ESTG903-17	Trabalho de Graduação II em Engenharia de Gestão	
ESTG904-17	Trabalho de Graduação III em Engenharia de Gestão	
ESTA905-17	Estágio Curricular em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	Luiz Antonio Celiberto Junior <a href="mailto:luiz.celiberto@ufabc.edu.br">luiz.celiberto@ufabc.edu.br</a>

ESTA902-17	Trabalho de Graduação I em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	Michel Oliveira da Silva Dantas <a href="mailto:michel.dantas@ufabc.edu.br">michel.dantas@ufabc.edu.br</a>
ESTA903-17	Trabalho de Graduação II em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	
ESTA904-17	Trabalho de Graduação III em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	
ESTI905-17	Estágio Curricular em Engenharia de Informação	Ricardo Suyama <a href="mailto:ricardo.suyama@ufabc.edu.br">ricardo.suyama@ufabc.edu.br</a>
ESTI902-17	Trabalho de Graduação I em Engenharia de Informação	Marco Aurélio Cazarotto Gomes <a href="mailto:marco.cazarotto@ufabc.edu.br">marco.cazarotto@ufabc.edu.br</a>
ESTI903-17	Trabalho de Graduação II em Engenharia de Informação	
ESTI904-17	Trabalho de Graduação III em Engenharia de Informação	
ESTM905-17	Estágio Curricular em Engenharia de Materiais	Daniel Scodeler Raimundo <a href="mailto:daniel.scodeler@ufabc.edu.br">daniel.scodeler@ufabc.edu.br</a>
ESTM902-17	Trabalho de Graduação I em Engenharia de Materiais	Katia Franklin Albertin Torres <a href="mailto:katia.torres@ufabc.edu.br">katia.torres@ufabc.edu.br</a>
ESTM903-17	Trabalho de Graduação II em Engenharia de Materiais	
ESTM904-17	Trabalho de Graduação III em Engenharia de Materiais	
ESH902-14	Trabalho de Conclusão de Curso I em Bacharelado em Políticas Públicas	Camila Caldeira Nunes Dias <a href="mailto:camila.dias@ufabc.edu.br">camila.dias@ufabc.edu.br</a>
ESH903-14	Trabalho de Conclusão de Curso II em Bacharelado em Políticas Públicas	
ESHR904-18	Trabalho de Conclusão de Curso II em Relações Internacionais	Adriana Capuano de Oliveira <a href="mailto:adriana.oliveira@ufabc.edu.br">adriana.oliveira@ufabc.edu.br</a>
ESHR905-18	Trabalho de Conclusão de Curso III em Relações Internacionais	
ESHT900-13	Trabalho de Conclusão de Curso I em Bacharelado em Planejamento Territorial	Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos <a href="mailto:luciana.travassos@ufabc.edu.br">luciana.travassos@ufabc.edu.br</a>
ESHT901-13	Trabalho de Conclusão de Curso II em Bacharelado em Planejamento Territorial	
ESHC908-18	Monografia II em Ciências Econômicas	Ana Claudia Polato e Fava <a href="mailto:ana.fava@ufabc.edu.br">ana.fava@ufabc.edu.br</a>
ESHC909-18	Monografia III em Ciências Econômicas	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Marcos Vinicius Pó**

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

(Assinado digitalmente em 31/08/2023 09:53 )  
MARCOS VINICIUS PO  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matricula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3635**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **7abf64d067**

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 1 / 2023 - CES (11.00.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.018054/2023-71**

**Santo André-SP, 18 de agosto de 2023.**

*Estabelece e regulamenta os procedimentos para as solicitações de adequações nos usos de espaços físicos entregues na UFABC.*

**O COMITÊ ESTRATÉGICO DE SUSTENTABILIDADE (CES) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI nº 198, de 21 de novembro de 2019, que cria o Comitê Estratégico de Sustentabilidade (CES) e atribui suas competências, entre elas, deliberar sobre os processos e as ações relativas à gestão sustentável dos espaços físicos.

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 202, de 28 de maio de 2019, que institui a Comissão Permanente de Espaço Físico da UFABC.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um planejamento dos recursos necessários, financeiros ou não, para a realização de adequações de espaços físicos nos campi da UFABC já entregues, em funcionamento e com responsáveis definidos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer e regulamentar os procedimentos para as solicitações de adequações e mudanças de usos nos espaços físicos entregues na UFABC.

Art. 2º Para fins desta Resolução, os seguintes termos e definições são adotados:

I. Adequação de infraestrutura: execução de serviços (civil, elétrica, hidráulica, rede lógica, entre outros) visando a modificação de um espaço físico com a finalidade de adaptá-lo para outro uso, preservando e garantindo a sua segurança, acessibilidade, conforto térmico e respeitando as normas técnicas e a legislação vigente;

II. Adequação de infraestrutura para instalação de equipamento: execução de serviços (civil, elétrica, hidráulica, rede lógica, entre outros) visando a instalação de um equipamento, garantindo a sua utilização conforme especificações técnicas e de segurança;

III. Adequação simples de infraestrutura: execução de serviços mínimos, de pequeno porte, como instalar um ponto de tomada ou um ponto de água a mais, sem descaracterizar as instalações existentes, conforme caracterização definidas pela Prefeitura Universitária e sem a necessidade de consulta à Comissão Permanente de Espaço Físico (CPEF) para a sua aprovação.

IV. Área técnica: espaço edificado sem permanência humana, destinado à instalação de equipamentos, inspeção de infraestrutura, depósitos específicos tais como armazenamento de diesel e material de limpeza (DML);

V. Compartilhamento de espaços físicos: utilização de um ambiente institucional de forma conjunta, compartilhando espaços, móveis e equipamentos em horários distintos, otimizando os espaços físicos, sobretudo em função do trabalho híbrido e aulas remotas;

VI. Compartimentação de espaços físicos: divisão de um espaço físico existente em dois ou mais ambientes, segregando espaços com divisórias ou alvenarias, isolando os

usuários em espaços distintos;

VII. Espaço de uso comum sem permanência humana: espaço edificado ou não, de uso coletivo, que pode ser utilizado por toda a comunidade acadêmica, destinado a circulação (corredores, rampas, escadas, elevadores, halls, calçadas e ruas, acessos e passagens), e estacionamento de veículos, bem como demais espaços desta natureza;

VIII. Espaço de uso comum com permanência humana: espaço edificado ou não, de uso coletivo, que pode ser utilizado por toda a comunidade acadêmica, destinado a alimentação (Restaurante Universitário e Copas), lazer (espaços de descanso, vivência, praças e jardins), institucional (salas de aula, salas de estudos, salas de reunião, auditórios, bibliotecas), esporte (ginásio esportivo, quadras, espaço de jogos), bem como demais espaços desta natureza;

IX. Espaço físico entregue: espaço da UFABC cujo processo de edificação e de disponibilização de infraestrutura esteja concluído, tornando-o disponível para uso, com uma finalidade específica definida e com um responsável pela sua administração definido a partir da assinatura do termo de responsabilidade.

X. Formalização de uso de espaço físico: espaço físico existente, sem um uso e/ou um responsável conhecido, e que passa por uma formalização de sua finalidade e/ou de sua responsabilidade;

XI. Inventário dos espaços físicos: ferramenta de controle que permite organizar os dados de todos os espaços físicos dos campi, como finalidade, responsável, área e outros dados técnicos, assegurando que as informações estejam de acordo com a realidade;

XII. Troca de finalidade de espaço físico com necessidade de adequação de infraestrutura: espaço físico existente que passa por alteração de uso, sendo necessária a adequação da infraestrutura existente, para possibilitar a utilização desta nova finalidade;

XIII. Troca de finalidade de espaço físico sem necessidade de adequação de infraestrutura: espaço físico existente que passa por alteração de uso, sem a necessidade de adequação da infraestrutura existente, mantendo-se a mesma concepção física;

XIV. Troca de responsabilidade de espaço físico: espaço físico existente que passa por alteração de responsabilidade, sendo ou não necessária a adequação da infraestrutura existente, para possibilitar a utilização deste espaço físico;

Art. 3º O atendimento a solicitações de adequações de espaços físicos na UFABC, no que envolve mudanças de finalidade, responsabilidade e na infraestrutura, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

§ 1º todas as solicitações de adequações de espaços físicos deverão ser protocoladas na Prefeitura Universitária, mesmo as que envolvem recursos orçamentários próprios, provenientes de agências de fomento, com ou sem contratações diretas.

§ 2º são regidos por essa Resolução, porém não são passíveis de modificações ou adaptações:

I. espaços de uso comum sem permanência humana, áreas técnicas e espaços que atendam a exigências legais, ambientais, de acessibilidade ou de segurança dos campi, tendo todos, portanto, regulamentações específicas;

II. espaços físicos entregues há menos de 5 (cinco) anos, ou durante o período de vigência de garantia da obra, conforme Código Civil e Código de Defesa do Consumidor;

III. adequações de infraestrutura realizadas há menos de 4 (quatro) anos, a fim de se garantir a eficiente e sustentável alocação dos recursos públicos; e

§ 3º espaços que, conforme solicitação das pessoas responsáveis, cuja finalidade ou uso foi suprimido para dar lugar a outro, não poderão ser objeto de nova solicitação pelo



prazo de 4 (quatro) anos.

§ 4º As vedações previstas neste artigo poderão ser flexibilizadas por iniciativa da Reitoria ou por deliberação do Comitê Estratégico de Sustentabilidade (CES).

Art. 4º As solicitações de adequações nos espaços físicos nos campi da UFABC, nos termos do art. 3º, deverão ser encaminhadas para a Prefeitura Universitária, que terá por responsabilidade:

I. estabelecer um cronograma anual, constando prazos para abertura das solicitações de adequações de espaços de acordo com suas características e porte, conforme apresentados nos incisos I, II e III do artigo 2º, e para análise das solicitações, tendo como parâmetro os períodos para obtenção dos recursos e para viabilização das licitações.

II. disponibilizar procedimento e instrumento no portal institucional para o protocolo da solicitação, incluindo avaliação de custo, implicações técnicas, justificativa alinhada aos princípios da UFABC e assinatura dos responsáveis.

III. avaliar a solicitação, considerando a Comissão Permanente de Espaço Físico (CPEF) da UFABC como instância consultiva, conforme Portaria da Reitoria nº 202, de 28 de maio de 2019.

IV. caracterizar as solicitações de adequações conforme a sua natureza, agrupando-as conforme suas similaridades, a fim de viabilizar contratações únicas em um mesmo exercício.

V. estabelecer prioridades de atendimento conforme a capacidade técnica e a disponibilidade de recursos, inclusive orçamentários, e avaliar a viabilidade de contratação específica ou atendimento através de contratos existentes.

VI. realizar a gestão do inventário dos espaços físicos da UFABC, atualizando-o após a efetivação das solicitações de alteração.

Art. 5º As solicitações de adequações nos espaços físicos nos campi da UFABC deverão obedecer às seguintes premissas:

I. atender aos prazos estabelecidos pela Prefeitura Universitária, conforme inciso I do art. 4º e serem preenchidas de forma completa, conforme procedimento e instrumento indicado no inciso II do art. 4º.

II. as solicitações deverão ser protocoladas com a anuência do Dirigente responsável do setor.

III. ao Dirigente responsável é recomendável o agrupamento das solicitações, a fim de permitir uma análise criteriosa acerca da alocação e uso dos espaços, bem como prospectar possíveis otimizações no uso de recursos, excetuando-se do disposto neste parágrafo as "adequações simples de infraestrutura", definidas no Art. 2º, inciso III.

Art. 6º Solicitações conjuntas entre setores, que requeiram troca de responsabilidade e/ou finalidade pelos espaços físicos, deverão ser pactuadas previamente e com anuência dos Dirigentes dos setores envolvidos ou pela comissão ou órgão colegiado por ele designado.

Art. 7º Solicitações de uso de espaços físicos em edificações existentes, porém sem a indicação de um local específico, não serão aceitas.

Parágrafo único. O solicitante deverá, antes de protocolar a solicitação, avaliar a disponibilidade de um local mediante consultoria da Prefeitura Universitária e pactuar a definição com o outro setor envolvido, quando for o caso.

Art. 8º Em caso de aprovação da demanda, o responsável pela solicitação deverá fornecer as informações solicitadas pela Prefeitura Universitária, a fim de se providenciar a devida atualização do inventário dos espaços físicos, nos termos do inciso VI do artigo 4º.

Art. 9º As solicitações de adequações que envolverem recursos orçamentários da pessoa, entidade representativa ou setor solicitante, através de recursos providos de agências de fomento ou próprios, deverão ser protocoladas na Prefeitura Universitária conforme parágrafo 1º do artigo 3º.

§ 1º as adequações, mesmo financiadas por agências ou outras fontes, somente poderão ser realizadas pela Prefeitura Universitária ou por agente externo autorizado por esta.

§ 2º recomenda-se que antes da efetivação do contrato com a agência de fomento, a solicitação de adequação seja apreciada pela Prefeitura Universitária, a fim de avaliar previamente a viabilidade técnica e legal da adequação e fornecer orientações técnicas, sob risco de atraso ou mesmo de impedimento de sua implementação.

§ 3º a formalização da solicitação não confere obrigatoriedade de aprovação, dada a necessidade de avaliação de viabilidade técnica, legal, ambiental, de segurança, acessibilidade ou de aspectos associados ao desenvolvimento institucional.

§ 4º poderão ser exigidas reversões de adequações em espaços físicos realizadas sem a anuência da Prefeitura Universitária, sendo tomadas as devidas medidas legais, administrativas e disciplinares, inclusive com a solicitação de ressarcimento ao erário público.

Art. 10. Quando da análise das solicitações de adequações, para além do que rege o parágrafo 2º do artigo 3º, a Prefeitura Universitária priorizará as solicitações que:

I. sejam de interesse e/ou necessidade da Administração pública, identificados e/ou indicados pela Reitoria da universidade;

II. não requerem regularização e/ou novas aprovações de projetos, considerando projetos substitutivos para Prefeituras Municipais e Formulários de Atendimento Técnico - FATs do Corpo de Bombeiros;

III. compartilhem espaços físicos, considerando a possibilidade de otimização dos espaços da universidade e de redução de custos;

IV. não compartimentem espaços físicos, considerando a possibilidade de agregar indivíduos e não os isolar, manter a ventilação e a iluminação natural de forma mais adequada e reduzir custos; e

V. são encaminhadas de forma agrupada com as demais solicitações do setor, nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º.

Parágrafo único. É facultado à Prefeitura Universitária priorizar o atendimento das solicitações de adequações considerando a eventual necessidade de regularização dos projetos submetidos.

Art. 11. As solicitações de adequações deverão estar alinhadas aos principais documentos da UFABC, sobretudo o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Plano de Gestão e Logística Sustentável (PLS) e disposições que venham a ser deliberadas no âmbito de uma Política de Gestão Sustentável, conforme a Resolução CONSUNI nº 198/2019.

Art. 12. Compete à Prefeitura Universitária arbitrar sobre casos não abordados nesta Resolução, considerando sua capacidade de atendimento com seu quadro de servidores, contratos com empresas terceirizadas, disponibilização de recursos financeiros, logística e planejamento do setor, ficando o Comitê Estratégico de Sustentabilidade - CES, como instância recursal.

Art. 13. A Prefeitura Universitária deverá disponibilizar em seu portal na internet um manual orientativo ou instrumento de caráter semelhante para as solicitações de adequações em espaços físicos.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 25/08/2023 15:33 )*

MONICA SCHRODER  
PRESIDENTE(A)  
VICE/REIT (11.01.04)  
Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano:  
**2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **9a392ae085**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 38/2023 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.019320/2023-83**

**Santo André-SP, 31 de agosto de 2023.**

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 255, de 22 de junho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE no 230;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 28, de 09 de junho de 2022, que institui o catálogo de disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsEPE nº 265 de 2023, que aprovou a atualização do projeto pedagógico do Curso de Bacharelado em Neurociência;

CONSIDERANDO a Portaria Prograd nº 2951 de 2022, que estabelece o fluxo para aprovação e publicação dos documentos complementares à parte dos projetos pedagógicos de cursos de graduação;

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, conforme **anexo 1**, o documento complementar à parte I do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Neurociência, em que está contido o rol de disciplinas de opção limitada da referida matriz de PPC.

Art. 2º Aprovar, conforme **anexo 2**, o documento complementar à parte II do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Neurociência, em que estão contidas as regras e a tabela de transição entre matrizes curriculares (TTMC).

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 4º Este Ato Decisório está sendo aprovado ad referendum e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária da Comissão de Graduação.

***(Assinado digitalmente em 31/08/2023 16:58)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação: **2c63c67137**



Universidade Federal do ABC